PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

incluindo os de Corrupção e Infrações conexas

Fernando Manuel Neto Severino

Assinado de forma digital por Fernando Manuel Neto Severino
DN: c=PT, o=Ministério da Agricultura e do Mar, ou=Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, cn=Fernando Manuel Neto Severino
Dados: 2016.03.22 17:17:20 Z

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Ficha técnica:

Título:

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações conexas

Direção:

Diretor Regional: Fernando Manuel Neto Severino

Diretor Regional Adjunto: José Manuel Valente Graça

Edição:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Patacão

Apartado 282 8001-904 FARO, Portugal

Tel.: (+351) 289 870 700 Fax: (+351) 289 816 003

E-mail: gabdirector@drapalg.min-agricultura.pt

Website: http://www.drapalg.min-agricultura.pt

Compilação dos dados, conceção e elaboração:

GT SIADAP1_Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI)

Capa:

Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Tabela de versões do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da DRAP Algarve

Versão.Revisão	Descrição	Data
Versão 1.0	Versão Inicial	Enviado **4 janeiro 2010**
Versão 2.0	Versão 2 que resulta da revisão da versão 1.0: nova orgânica e novos responsáveis e inclui execução de 2010, 2011 e 2012	Enviado **6 março 2014**
Versão 2.1	Revisão da versão 2.0: inclui execução de 2013 e 2014	Enviado **21 maio 2015**
Versão 3.0	Versão 3 que resulta da revisão da versão 2.1 designadamente: (1) reformulação metodológica abrangendo outros riscos de gestão do organismo além dos de corrupção e infrações conexas e integrando este instrumento no SIADAP1; (2) identificação dos processos críticos, práticas expostas e respetivos riscos e de medidas de prevenção com envolvimento e participação de todos os trabalhadores em sessões de trabalho, por unidade orgânica; (3) atualização do quadro legal: CPA, Lei geral do trabalho em funções públicas; Modernização administrativa; (4) atualização de responsáveis.	Enviado a **21março 2016** Integra o SIADAP1 e complementa o PA2016

Faro, março 2016

ÍNDICE

I. Apresentação e enquadramento ---------- 7

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve ---------- 7

Conceitos: Riscos, Gestão de Riscos e Corrupção e infrações conexas ---------- 8

O Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) ---------- 8

A revisão do Plano - a prevenção dos riscos, o sistema de controlo interno e o sistema integrado de avaliação de desempenho da administração pública (siadap) ---------- 11

Intervenientes no processo de elaboração, implementação e aferição dos resultados - plano e relatório -- 13

II. Referencial de ética e conduta na Administração Pública ---------- 15

Código do procedimento administrativo: príncipios gerais da atividade administrativa ---------- 15

Lei geral do trabalho em funções públicas: deveres dos trabalhadores ---------- 16

Lei geral do trabalho em funções públicas: conteúdo funcional de categorias das carreiras gerais ---------- 16

Estatuto do pessoal dirigente: missão, princípios, competências e responsabilidade ---------- 16

III. Quadro organizacional da DRAP Algarve ---------- 17

Missão ---------- 17

Atribuições ---------- 17

Área geográfica de atuação ---------- 19

Estrutura orgânica: organograma e respetivos dirigentes ---------- 20

Competências das unidades orgânicas ---------- 23

Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI) ---------- 23
Divisão de Comunicação e Documentação (DCD) ---------- 24
Secretariado Técnico da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ST_ERRAN) ---------- 25
Delegação do Barlavento (Del Barlavento) ---------- 27
Delegação do Sotavento (Del Sotavento) ---------- 27
Direção de Serviços de Administração (DSA) ---------- 28
Núcleo de Apoio Informático (NAI) ---------- 28
Secção de Património, Aprovisionamento e Logística (SPAL) ---------- 30
Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) ---------- 31
Secção de Processamentos e Assiduidade (SPA) ---------- 31
Divisão de Gestão Financeira (DGF) ---------- 33
Direção de Serviços de Investimento (DSI) ---------- 34
Divisão de Incentivos (DI) ---------- 34
Divisão de Pescas e Aquicultura (DPA) ---------- 35
Direção de Serviços de Controlo (DSC) ---------- 36
Divisão de Controlo (DC) ---------- 36
Divisão de Licenciamento (DL) ---------- 37
Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR) ---------- 38
Divisão de Agricultura, Estudos e Programação (DAEP) ---------- 39
Divisão de Sanidade (DS) ---------- 39
Divisão de Promoção do Investimento e Apoio à Agricultura Social (DPIAAS) ---------- 40

Recursos humanos e financeiros da DRAP Algarve ---------- 41

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Recursos humanos previstos no Mapa de Pessoal 2015 ---- 41
Estrutura dos Recursos humanos ao serviço a 31dez2014 ---- 42
Número de efetivos na DRAP Algarve por categoria/carreira/cargo e unidade orgânica (dezembro de 2015 ---- 43
Recursos financeiros planeados e executados em 2014 e planeados para 2015 ---- 44

IV. Riscos e Medidas de Prevenção por área de desempenho nas Unidades Orgânicas ---- 48

Direção ---- 49
Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI) ---- 51
Divisão de Comunicação e Documentação (DCD) ---- 52
Secretariado Técnico da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ST_ERRAN) ---- 56
Delegação de Barlavento e Delegação de Sotavento (Del Barlavento e Del Sotavento) ---- 57
Direção de Serviços de Administração (DSA) ---- 60
Núcleo de Apoio Informático (NAI) ---- 63
Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) ---- 64
Secção de Processamento e Assiduidade (SPA) ---- 67
Secção de Património, Aprovisionamento e Logística (SPAL) ---- 68
Divisão de Gestão Financeira (DGF) ---- 71
Tesousaria ---- 74
Direção de Serviços de Investimento (DSI) ---- 75
Divisão de Incentivos (DI) ---- 77
Direção de Serviços de Controlo (DSC) ---- 80
Divisão de Controlo (DC) ---- 82
Divisão de Licenciamento (DL) ---- 89
Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR) ---- 96
Divisão de Agricultura, Estudos e Programação (DAEP) ---- 99
Divisão de Sanidade (DS) ---- 100
Divisão de Promoção do Investimento e Apoio à Agricultura Social (DPIAAS) ---- 103

ANEXOS ---- 104

A1. Enquadramento penal da corrupção e infrações conexas ---- 105

Corrupção ---- 105
Corrupção passiva para ato Ilícito ---- 105
Corrupção passiva para ato lícito ---- 105
Corrupção ativa ---- 105

Infrações conexas ---- 105
Peculato ---- 105
Peculato de uso ---- 106
Participação económica em negócio ---- 106
Concussão ---- 106
Abuso de poder ---- 106
Suborno ---- 106
Tráfico de influência ---- 106

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Recebimento indevido de vantagem ---------- 107

A2. Conteúdo da apresentação projetada na reunião com trabalhadores e dirigentes na qual foi abordada a revisão do presente plano ----------108

Enquadramento do tema (Ética e Conduta na AP, Quadro organizacional da DRAP, Riscos de gestão e Sistema de Controlo Interno no SIADAP)----------108

Matriz para registar Riscos aos quais a DRAP está exposta e respetivas Medidas de Prevenção----------108

A3. Código do procedimento administrativo: príncipios gerais da atividade administrativa----------119

A4. Lei geral do trabalho em funções públicas: deveres dos trabalhadores ----------122

A5. Lei geral do trabalho em funções públicas: conteúdo funcional de categorias das carreiras gerais---124

A6. Estatuto do pessoal dirigente: missão, princípios, competências e responsabilidade----------125

Princípios de actuação ---------- 125
Missão---------- 125
Princípios gerais de ética---------- 125
Princípios de gestão---------- 126
Competências do pessoal dirigente ---------- 126
Competências dos titulares dos cargos de direcção superior ---------- 126
Competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia ---------- 129
Exercício de funções ---------- 130
Responsabilidade---------- 130

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

I. Apresentação e enquadramento

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve) é um serviço periférico da administração direta do Estado no âmbito do Ministério de Agricultura, Florestas e dEsenvolvimento Rural e do Ministério Mar, com atribuições nas áreas da agricultura, das florestas, do desenvolvimento rural e das pescas[1], para a qual está estabelecida a missão e atribuições[2], a estrutura orgânica e competências[3] das unidades orgânicas[4].

A DRAP integra dirigentes e trabalhadores[5], que na sua atividade administrativa pública se regem pelo código de ética que abrange principios e deveres, funções, competências e responsabilidades, estabelecidos em diversos diplomas legais designadamente: o código do procedimento administrativo (decreto lei 4/2015), a lei de trabalho em funções públicas (Lei 35/2014 com a atual redação) e o estatuto do pessoal dirigente (lei 2/2004 com a atual redação).

É neste quadro organizacional e com este referencial ético que a DRAP se desempenha e cumpre a sua missão e prossegue, no âmbito da sua circunscrição territorial, as atribuições que lhe estão cometidas.

[1] Decreto-Lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro, define a orgânica do XXI Governo Constitucional e cria o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério do Mar. No momento em que é elaborado este documento ainda não foi publicada a orgânica dos Ministérios e que estabelecerá a Missão, atribuições, e define serviços, organismos, entidades e estruturas, pelo que ainda vigora o Decreto-lei n.º 18/2014, de 4fev que estabelece a sua Missão, atribuições, e define serviços, organismos, entidades e estruturas compreendidas no Ministério da Agricultura e do Mar e revoga o Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 jan.

[2] Atribuições são as finalidades que lhe são incumbidas por lei;

[3] Competências são o conjunto de poderes funcionais conferidas por lei para a prosecução das atribuições;

[4] Decreto-Regulamentar n.º 39/2012, de 11abril Define o modelo organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas; Portaria n.º 305/2012, de 4out Define a estrutura nuclear das Direções Regionais de Agricultura e Pescas; Despacho n.º 6636/2013 publicado no DR 2ª série nº 98 de 22maio que altera e republica o Despacho nº. 13475/2012 no DR 2ª serie nº 200 de 16out Determina a estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;

5 O mapa de pessoal da DRAP Algarve prevê dirigentes (de direção superior e intermédia de 1º e de 2º grau), trabalhadores integrados em categorias das carreiras gerais designadamente: técnicos superiores, assistentes técnicos e coordenadores técnicos e assistentes operacionais e trabalhadores integrados em carreiras não revistas nomeadamente especialistas de Informática, técnicos de Informática e técnico verificador de pescado.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Conceitos: Riscos, Gestão de Riscos e Corrupção e infrações conexas

Os riscos associados ao exercício das diferentes atividades dos organismos são fatores potenciadores de eventuais desvios de atuação, os quais importa obviar atempadamente, através da implementação de medidas de natureza preventiva, destinadas a diminuir o efeito da incerteza provocada pelos mesmos (ISO 31000:2009 – Risk Management – Principles and guidelines).

A gestão de riscos é um processo que se baseia na análise metódica dos riscos inerentes às respetivas atividades e no tratamento dos mesmos, com o objetivo de se atingir uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades. A gestão de riscos deve ser um processo contínuo e integrada na cultura da organização e deve atribuir responsabilidades na gestão dos riscos por toda a organização, como parte integrante da respectiva descrição de funções. Esta prática sustenta a responsabilização e a avaliação do desempenho promovendo, desta forma, a eficiência operacional em todos os níveis da organização. (Norma Gestão de Riscos, FERMA 2003).

Em termos genéricos, a corrupção consiste na prática de um ato lícito ou ilícito (seja ação ou omissão), em contrapartida da obtenção de uma vantagem ou benefício indevido, para si próprio ou um terceiro, decorrente das funções/poder/autoridade que exerce. O conceito de infrações conexas é amplo, entendido como um conjunto de infrações relacionadas, direta ou indiretamente, com o fenómeno da Corrupção, que obstam ao normal funcionamento das entidades e que podem causar prejuízos de diferente natureza (*vide* Anexo A1).

O Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) e o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)

A DRAP Algarve elaborou e apresentou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas[6], na sequência da Recomendação nº 1/2009 de 1 de julho do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)[7].

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) havia sido criado em Portugal em 2008[8] como entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, com atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, iniciativa que acompanhava os esforços internacionais para a prevenção da corrupção.

[6] A versão inicial do referido Plano elaborada em 2009 (enviada ao CPC a 4jan2010) e revista em 2013 (enviada ao CPC a 15jan2014) na sequência de alteração orgânica e de dirigentes da entidade.
[7] Esta deliberação foi publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 22 de Julho de 2009
[8] A 4 de setembro de 2008 é publicada a lei nº 54/2008 que cria o Conselho de Prevenção da Corrupção

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Na deliberação do CPC, de 4 de março de 2009, sobre Avaliação da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, é estabelecido o conceito de risco que importa transcrever: ***"o facto, acontecimento, situação ou circunstância susceptível de gerar corrupção ou uma infração conexa"***. Neste documento realça-se ainda que ***"é de fundamental relevância definir também o grau de responsabilidade de cada interveniente na respetiva administração, nos termos da lei."***

Com base num diagnóstico realizado pelo CPC, através de aplicação de um questionário a todos os organismos da administração pública e conforme previsto na lei que o havia criado[9], o Conselho de Prevenção de Corrupção deliberou, em junho de 2009[10], o seguinte:

> ***Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:***
>
> ***a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;***
>
> ***b) Com base na referida identificação de riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por ex., mecanismos de controlo interno; segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc);***
>
> ***c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;***
>
> ***d) Elaboração anual de um relatório sobre a implementação do plano.***
>
> ***Os planos e os relatórios de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.***

Desde que foi criado, várias têm sido as deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção relativas a Recomendações aos organismos da Administração Pública, as quais se listam a seguir.

Deliberação	Número	Publicação (data)	Assunto
Deliberação		4 março 2009	Avaliação da gestão de riscos (por parte das entidades públicas)
Recomendação	1/2009	1 julho 2009	Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

[9] lei nº 54/2008 de 4 de setembro
[10] Vide Recomendação do CPC, na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 22 de Junho de 2009

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Recomendação 1/2010	7 abril 2010	Publicidade dos Planos
Recomendação	7 novembro 2012	Gestão de conflitos de interesses no setor público
Recomendação	7 janeiro 2015	Prevenção de riscos na contratação pública
Recomendação	1 julho 2015	Aperfeiçoamento dos Planos elaborados

Complementarmente, para apoiar as entidades públicas na elaboração do Plano, o CPC divulgou, em janeiro de 2009, um Guião, o qual foi atualizado em janeiro de 2015 visando a aperfeiçoamento dos planos elaborados. Este documento indica que "***devem ser identificados e caraterizados por unidade orgânica os riscos …***", o que deve ser feito "***tendo em conta as funções da entidade***". Especifica também o CPC que estes riscos devem ser classificados segundo uma escala com três níveis "***risco elevado, risco moderado e risco fraco em função dos graus de probabilidade de ocorrência e de gravidade da consequência***".

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

A revisão do Plano - a prevenção dos riscos, o sistema de controlo interno e o sistema integrado de avaliação de desempenho da administração pública (siadap)

Em concordância com as recomendações nº 1/2009, nº 1/2010 e a de 1 de julho de 2015 do CPC e no sentido do aperfeiçoamento contínuo e concretamente de uma maior integração dos instrumentos de gestão, a DRAP Algarve procedeu à segunda revisão do seu Plano, cujo resultado aqui se apresenta.

Em primeiro lugar, esta reformulação resulta da necessidade de alargar a abrangência aos riscos de gestão - o âmbito do presente plano são os riscos de gestão, que incluem os de corrupção e infrações conexas.

Esta versão reflete as alterações no referencial normativo e legal designadamente o diploma que estabelece o Código do Procedimento Administrativo (decreto lei 4/2015) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 com a atual redação), bem como alterações factuais associadas à substituição de alguns dirigentes.

A construção desta nova versão contou com uma ampla participação de todos os trabalhadores e dirigentes na identificação e aferição do nível de risco inerente a práticas expostas a riscos e respetivas medidas de prevenção, para o que foram convidados a refletir, em sessões de trabalho por unidade orgânica[11], sobre os riscos associados ao seu desempenho, identificando, de forma exaustiva, processos de maior relevância para o organismo (processos críticos) e práticas expostas a riscos (riscos de gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas), e a identificar procedimentos de controlo interno já implementados e a propor outros, com vista ao reforço da moldura de prevenção[12].

O controlo interno contribui para identificar, prevenir e mitigar riscos aos quais a organização está exposta e confere segurança e confiança na organização. O modelo de controlo interno seguido nas organizações da Administração Publica é o de auto-controlo que se define por uma visão integrada

[11] As sessões de trabalho nas unidades orgânicas (outubro 2015, *vide* apresentação projetada em Anexo A2) foram antecedidas de uma ação de informação sobre Ética, Conduta e Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dirigida a todos os trabalhadores e dirigentes (junho 2015);

[12] Não obstante a importância da punição de comportamentos qualificados como corrupção, no presente âmbito, é mais relevante a prevenção dos riscos através do desenvolvimento de uma cultura de prevenção. Assim, na presente revisão do Plano, os riscos são concretizados sem uma correlação imediata às referências criminais, as quais, necessariamente tidas em conta, são apresentadas no anexo, parte integrante deste Plano.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

da organização, uma abordagem por processos (e identificação dos que são críticos), ênfase aos riscos inerentes a práticas a eles expostos e estabelecimento de medidas de prevenção.

O sistema de controlo interno é um dos pilares em que assenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública SIADAP1[13] e a sua auto-avaliação do sistema é uma das quatro componentes[14] em que se baseia a auto-avaliação prevista no referido SIADAP1. A auto-avaliação do sistema de controlo interno baseia-se por um lado, na auto-avaliação do ambiente interno[15] e, por outro, na auto-avaliação dos riscos em processos críticos[16].Justifica-se assim, que o presente plano e o respetivo relatório integrem o SIADAP 1 da DRAP Algarve.

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas constitui um documento autónomo, que, nos termos do ponto 1.1 da referida Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, deve ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. Por outro lado, este plano complementa o Plano de Atividades. No final do ciclo de gestão, será elaborado um relatório que, de igual modo, será enviado ao CPC bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo e integrará o respetivo Relatório de Atividades.

Sabendo que consubstanciam um ponto de partida fulcral na ótica da prevenção, reforçou-se o enfoque dado aos referenciais de ética e de conduta no serviço público, no respetivo quadro organizacional, num contexto de maior envolvimento de todos os trabalhadores no processo de identificação de riscos e de medidas de prevenção e respetiva concretização.

Em suma, esta revisão e sequente implementação constituem um instrumento fundamental para evitar ou minimizar ocorrências negativas para o organismo e promovem uma cultura de prevenção de riscos num quadro de eficácia e eficiência visando o bom desempenho e imagem do serviço.

[13] *Vide* Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação
[14]. A auto-avaliação no âmbito do SIADAP1 baseia-se (1) nos resultados obtidos face ao planeado, (2) na apreciação por parte dos utentes, (3) na apreciação por parte dos trabalhadores e dirigentes intermédios e da referida (4) auto-avaliação do sistema de controlo interno. *Cf* artº 15º da Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação
[15] Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso (integridade e ética, estrutura organizacional, cadeia de autoridade e resonsabilidade e controlo e supervisão)
[16] Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de risco em processos críticos em função da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Intervenientes no processo de elaboração, implementação e aferição dos resultados - plano e relatório

O Plano, enquanto instrumento de gestão, é um documento dinâmico, objeto de acompanhamento, revisão e avaliação periódica do mesmo modo que os outros instrumentos que integram o siadap1 da DRAP Algarve.

Este documento é uma componente do Plano Anual de Atividades e ao qual corresponderá um relatório sobre a sua implementação que, de igual modo, integrará o Relatório Anual de Atividades.

Ambos os documentos, Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo Relatório são remetidos, nas datas estabelecidas para envio dos Plano e Relatório Anual de Atividades, como documentos autónomos, ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, designadamente IGAMAOT_Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, MAM_Ministério da Agricultura e do Mar, SEA_Secretaria de Estado da Agricultura e GPP_Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.

O processo de elaboração, implementação, monitorização e avaliação deste Plano envolve diferentes intervenientes, de acordo com as respetivas responsabilidades e funções, em estreita articulação com o siadap 1, cuja coordenação é assegurada pelo grupo de trabalho do siadap 1, no âmbito do Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI), unidade orgânica na dependência do Diretor Regional a quem compete, entre outras, "*Traçar e avaliar, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas, o planeamento interno da DRAP Algarve, assegurando a sua coordenação*".

Os dirigentes e demais trabalhadores de cada unidade orgânica participam no reconhecimento dos processos críticos da sua área (com maior exposição a riscos), na identificação de riscos associados e da cadeia de responsabilidade e na proposta de medidas a implementar.

Os responsáveis de cada unidade orgânica asseguram a implementação deste Plano, designadamente a concretização das medidas de prevenção preconizadas, a monitorização da sua execução assim como o apuramento e análise dos resultados de execução, numa base trimestral, e apresentam informação complementar, sempre que solicitada, em articulação com o NAJAAI e sob a sua coordenação, no âmbito da unidade orgânica.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

O grupo de trabalho do siadap 1, no âmbito do Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna e na dependencia direta do Diretor Regional, assegura, além da coordenação operacional do processo, a elaboração do plano, o acompanhamento da implementação e monitorização de resultados, a avaliação (aferição da eficácia das medidas de prevenção implementadas) e a elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do plano.

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

II. Referencial de ética e conduta na Administração Pública

O mapa de pessoal da DRAP Algarve prevê dirigentes de direção superior, de 1º e de 2º grau (respetivamente Diretor Regional e Diretor Regional Adjunto) de direção intermédia de 1º e de 2º grau (respetivamente Diretores de Serviços e Chefes de Divisão), trabalhadores integrados em categorias das carreiras gerais designadamente: Técnicos superiores, Assistentes técnicos e Coordenadores técnicos e Assistentes operacionais e trabalhadores integrados em carreiras não revistas nomeadamente Especialistas de informática, Técnicos de informática e Técnico verificador de pescado.

Apresenta-se a seguir, neste capítulo, a legislação em vigor neste âmbito e que constitui referencial de ética e conduta para os trabalhadores e dirigentes da DRAP Algarve, cujos conteúdos constam de anexos dsete Plano, designadamente A3, A4, A5 e A6.

Código do procedimento administrativo: príncipios gerais da atividade administrativa

O Código de Procedimento Administrativo[17], designadamente os artigos 3º ao 19ºestabelecem os seguintes princípios gerais da atividade administrativa (*vide* a sua descrição no **anexo A3**):

- Princípio da legalidade
- Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos
- Princípio da boa administração
- Princípio da igualdade
- Princípio da proporcionalidade
- Princípios da justiça e da razoabilidade
- Princípio da imparcialidade
- Princípio da boa-fé
- Princípio da colaboração com os particulares
- Princípio da participação
- Princípio da decisão
- Princípios aplicáveis à administração eletrónica
- Princípio da gratuitidade
- Princípio da responsabilidade
- Princípio da administração aberta
- Princípio da proteção dos dados pessoais
- Princípio da cooperação leal com a União Europeia

[17] Estabelecido pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, no capítulo II do artigo 3º a artigo 19º

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Lei geral do trabalho em funções públicas: deveres dos trabalhadores

Os trabalhadores estão sujeitos a deveres gerais (comuns a todos os trabalhadores) e a deveres especiais (específicos de determinadas categorias, carreiras ou grupos profissionais).

Os deveres gerais dos trabalhadores que exercem funções públicas estão estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas[18], designadamente no seu artigo 73º, que se listam a seguir (*vide*, em **Anexo A4**, a sua descrição).

Lei geral do trabalho em funções públicas: conteúdo funcional de categorias das carreiras gerais

A lei 35/2014 com a atual redação estabelece os conteúdos funcionais e o grau de complexidade funcional das categorias das carreiras gerais, os quais estão decritos no anexo à referida lei (*vide* **Anexo 5**).

Estatuto do pessoal dirigente: missão, princípios, competências e responsabilidade

O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração pública[19] estabelece, entre outras matérias, os princípios que os titulares dos cargos dirigentes devem observar e as respetivas competências e responsabilidade.

A Lei 2/2004 com a redação atual aprova o estatuto do pessoal dirigente, designadamente os seguintes artigos mais relevantes neste âmbito (*vide*, no **Anexo A6**, a transcrição dos referidos artigos):

Secção II Principios de atuação

artº 3.º Missão

artº 4º Princípios gerais de ética

artº 5º Princípios de gestão

Secção III Competência do pessoal dirigente

artº 6º Competências

artº 7º Competências dos titulares dos cargos de direcção superior

artº 8º Competências dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1º e 2º grau

Secção V Exercício de funções

artº 15º Responsabilidade

[18] Lei nº 35/2014 de 20 de junho com a atual redação
[19] Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro com a atual redação

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

III. Quadro organizacional da DRAP Algarve

Apresenta-se, neste capítulo, o quadro organizacional da DRAP designadamente Missão, Atribuições, Área geográfica, Estrutura orgânica: organograma bem como competências e dirigentes ou trabalhadores com funções de chefia das unidades orgânicas.

Missão [20]

As DRAP têm por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos.

Atribuições[21]

As DRAP prosseguem, no âmbito da circunscrição territorial respetiva, as seguintes atribuições:

a) Executar, na respetiva região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural, das pescas;

b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;

c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

d) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais no âmbito das atribuições que prosseguem;

e) Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as

[20] Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril Diploma que procede à definição do modelo organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas.
[21] Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril – Diploma que procede à definição do modelo organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;

f) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;

g) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

h) Coordenar o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;

i) Colaborar na execução a nível regional, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria, da gestão das áreas classificadas, bem como da conservação da natureza e da gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna selvagem e de geossítios;

j) Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Área geográfica de atuação

O âmbito de atuação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é o distrito de Faro. Corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do continente. Abrange duas zonas distintas, cada uma, com oito concelhos: o Barlavento, a ocidente e o Sotavento, a oriente, como se ilustra no mapa seguinte.

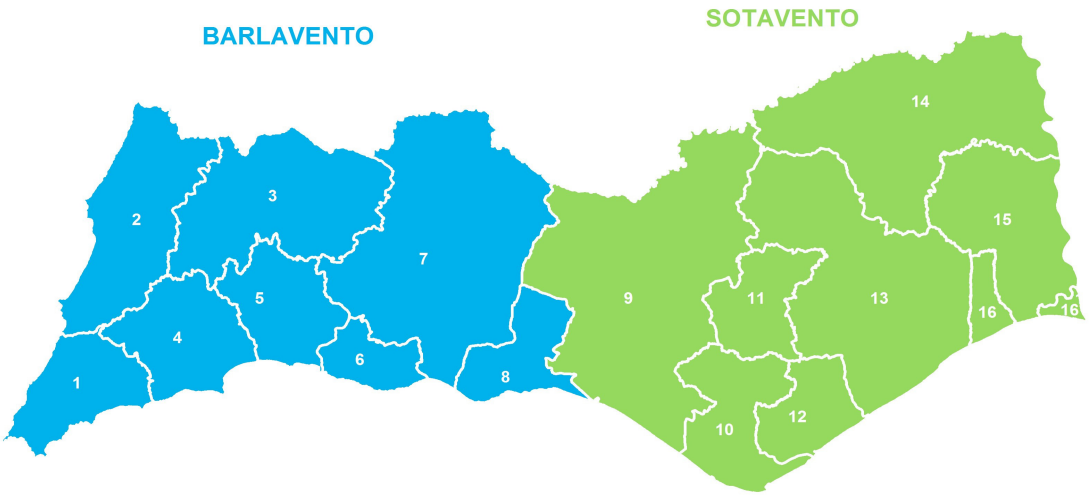

LEGENDA:

1 - Vila do Bispo
2 - Aljezur
3 - Monchique
4 - Lagos
5 - Portimão
6 - Lagoa
7 - Silves
8 - Albufeira
9 - Loulé
10 - Faro
11 - São Brás de Alportel
12 - Olhão
13 - Tavira
14 - Alcoutim
15 - Castro Marim
16 - Vila Real de Santo António

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Estrutura orgânica: organograma e respetivos dirigentes

Apresentam-se, a seguir, em representação gráfica, a estrutura orgânica da DRAP Algarve e em tabela, a identificação dos dirigentes: do órgão máximo (diretor regional e diretor regional adjunto); das unidades orgânicas de 1º grau (diretores de serviço) e 2º grau (chefes de divisão); das chefias técnica e administativa das subunidades orgânicas [secção] (coordenadores técnicos).

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Organograma [22]

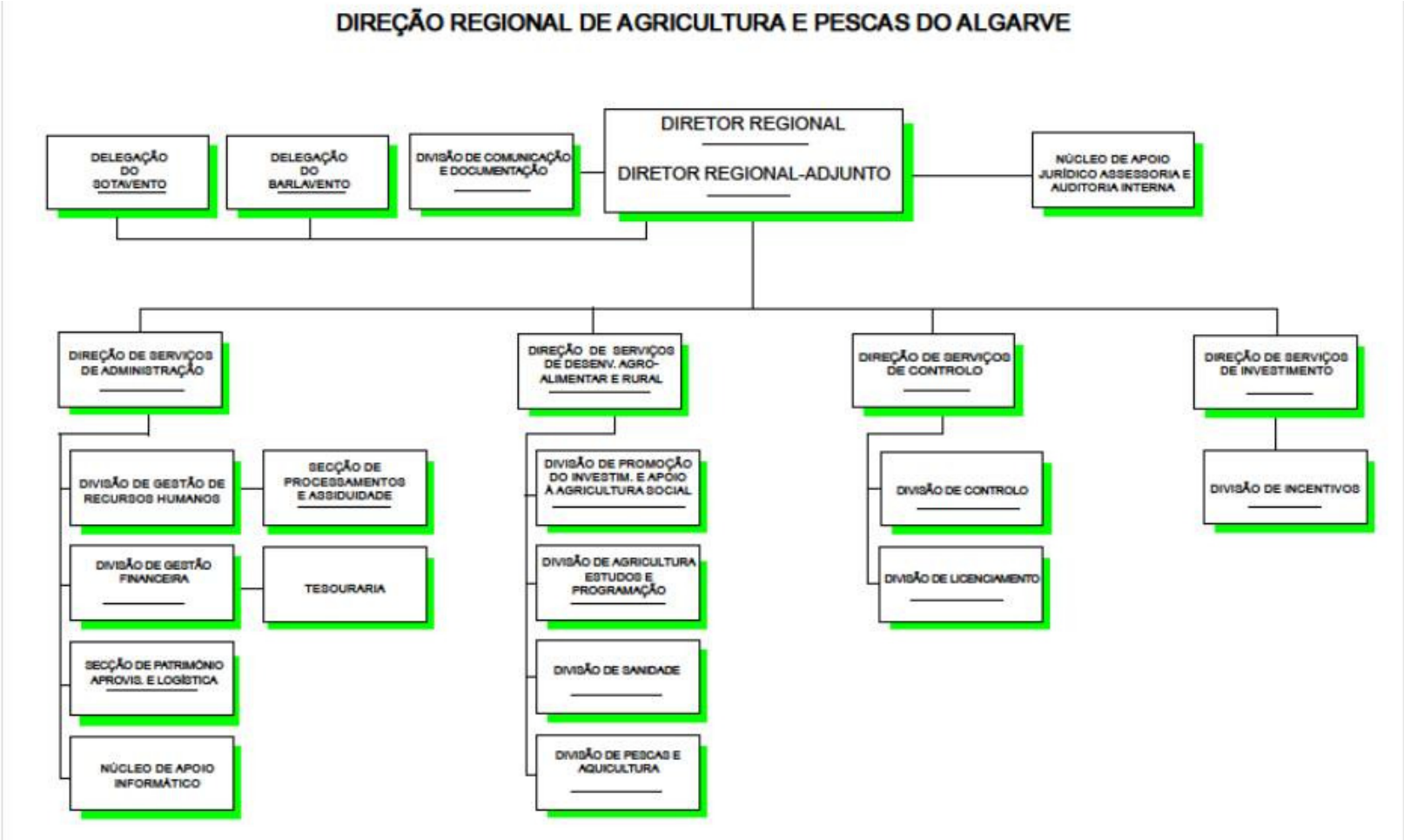

[22] Organograma nos termos do Decreto Regulamentar n.º39/2012 de 11 de Abril; Portaria n.º 305/2012 de 4 de Outubro e despacho n.º 6636/2013 que altera e republica o despacho nº 13475/2012, sendo que, os recursos humanos afetos à Divisão de Pescas e Aquicultura, funcionalmente integram a Direção de Serviços de Investimento.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Dirigentes das unidades orgânicas e chefias técnica e administrativa das secções

Órgão / Unidade Orgânica	Responsável	Cargo
Direção	Fernando Manuel Neto Severino	Diretor Regional
	José Manuel Valente Graça	Diretor Regional Adjunto
Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna	Fernando Manuel Neto Severino	Diretor Regional
Divisão de Comunicação e Divulgação	Fernando Manuel Neto Severino	Diretor Regional
Delegação do Barlavento	Vítor Manuel da Encarnação Vicente	Chefe de Divisão
Delegação do Sotavento	Vítor Manuel da Encarnação Vicente	Chefe de Divisão
Direção de Serviços de Administração	Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho	Diretor de Serviços
Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho	Diretor de Serviços
Seção de Processamentos e Assiduidade	Lucília da Conceição Marchão Tavares da Silva	Coordenadora Técnica
Seção de Património, Aprovisionamento e Logística	Maria Isilda Gonçalves de Brito Caldas Palma	Coordenadora Técnica
Núcleo de Apoio Informático	Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho	Diretor de Serviços
Divisão de Gestão Financeira	Miguel Cristiano da Silva Estêvão	Chefe de Divisão
Tesouraria	Miguel Cristiano da Silva Estêvão	Chefe de Divisão
Direção de Serviços de Investimento	Júlio Manuel Isidoro Cabrita	Diretor de Serviços
Divisão de Incentivos	Helena Margarida de Jesus Lopes	Chefe de Divisão
Direção de Serviços de Controlo	Marcos Gonçalves Guia	Diretor de Serviços
Divisão de Controlo	Maria Laura Soares Dias Mestre	Chefe de Divisão
Divisão de Licenciamento	Rui Miguel dos Santos Mota e Costa	Chefe de Divisão
Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural	José Manuel Entrudo Fernandes	Diretor de Serviços
Divisão de Promoção do Investimento e Apoio à Agricultura Social	Maria de Deus dos Santos Domingos	Chefe de Divisão
Divisão de Agricultura, Estudos e Programação	Florentino Guerreiro Valente	Chefe de Divisão
Divisão de Sanidade	Celestino da Cruz Benjamim Soares	Chefe de Divisão
Divisão de Pescas e Aquicultura	Carla Maria Longuinho Gomes	Chefe de Divisão

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Competências das unidades orgânicas

Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI)

Competências:

a) Assessorar juridicamente a Direção e todas as Unidades Orgânicas;

b) Emitir parecer e elaborar informações e estudos de natureza técnico-jurídica no âmbito das atividades da DRAP Algarve;

c) Intervir na instrução de processos disciplinares, averiguações, inquéritos, contra – ordenações, execuções fiscais e outros que lhe sejam determinados;

d) Acompanhar o andamento dos processos em curso nos tribunais administrativos e fiscais, promovendo as diligências necessárias, assegurando a representação em juízo do MAMAOT nesses tribunais;

e) Elaborar projetos de resposta nos recursos hierárquicos interpostos de atos praticados no âmbito das atribuições da DRAP Algarve;

f) Assegurar a prestação de informações aos tribunais, repartições de finanças e demais entidades equiparadas relacionadas com processos administrativos específicos, sem prejuízo das atribuições cometidas a outros serviços;

g) Preparar projetos de diplomas legais no âmbito das competências da DRAP Algarve, bem como dar parecer sobre outros projetos de diplomas;

h) Traçar e avaliar, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas, o planeamento interno da DRAP Algarve, assegurando a sua coordenação;

i) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Competências:

a) Assegurar o tratamento, conservação e gestão do arquivo documental intermédio e arquivo histórico da Direção Regional;

b) Assegurar a gestão das bibliotecas, bem como providenciar a aquisição, a permuta e a oferta de publicações e documentos;

c) Assegurar as ligações com os serviços centrais competentes com vista à otimização da utilização dos recursos documentais e de informação disponíveis, numa lógica de gestão integrada;

d) Promover a recolha, análise, produção e difusão pelos serviços e clientes, a nível regional, da informação com interesse para os mesmos;

e) Articular com o serviço central competente a difusão, a nível nacional, de toda a informação julgada útil e pertinente;

f) Assegurar, a nível regional, a divulgação de normas, despachos, instruções ou recomendações;

g) Assegurar e coordenar o funcionamento dos serviços de atendimento e relações públicas da Direção Regional;

h) Assegurar e coordenar as visitas de entidades à Direção Regional ou à região, bem como garantir os contactos com os órgãos de comunicação social e regional;

i) Assegurar e coordenar a participação da Direção Regional em feiras e outros certames em estreita ligação e colaboração com os agentes económicos da região sempre que for caso disso;

j) Gerir o acervo fotográfico, promovendo a sua conservação, divulgação e tratamento arquivístico;

k) Assegurar, em articulação com o Núcleo de Apoio Informático, a conceção, estrutura e organização da informação da Internet e Intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização;

l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo em articulação com o Núcleo de Apoio Informático;

m) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Secretariado Técnico da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ST_ERRAN)

O regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, abreviadamente designada por RAN, é aprovado pelo decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação[23], o qual, no artº 2º estabece o seu conceito:

> *1 - A RAN é o conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola.*
>
> *2 - A RAN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.*

No sentido da sua gestão ordenada, a RAN divide-se em regiões que coincidem com o território de cada unidade de nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais (NUTS II) e a cada uma está associada uma entidade com a composição e as competências estabelecidas.

As Entidades da Reserva Agrícola (Nacional e Regionais) funcionam de acordo com normas de funcionamento constantes no respetivo regulamento interno homologado pelo membro do governo responsável pela área do desenvolvimento rural.

As Entidades Regionais da RAN, abreviadamente ERRAN, têm o apoio técnico e logístico das DRAP, o que constitui a unidade orgânica designada Secretariado Técnico da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional abreviaddamente ST_ERRAN.

Transcrevem-se, a seguir, as competências e a composição das entidades regionais da RAN (cf artº 33º e artº 34º do Decreto Lei n.º 199/2015, de 16/09)*1 - As entidades regionais da RAN têm a seguinte composição:*

> *a) O diretor regional de agricultura e pescas territorialmente competente, que presidirá;*
>
> *b) Um representante da CCDR, cuja área de atuação coincida maioritariamente com a região da RAN em causa;*
>
> *c) Um representante da ANMP[24].*
>
> *2 - O representante referido na alínea b) do número anterior é designado por despacho de dirigente máximo do respetivo serviço.*

[23] Alterações pelo Decreto Lei n.º 199/2015, de 16/09
[24] ANMP – Associação Nacional de Municípios Portuguesas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

3 - Participa nas reuniões, sem direito a voto, o técnico da DRAP respetiva, responsável pelo acompanhamento dos pedidos de utilização previstos nos artigos 22.º a 24.

4 - Sempre que necessário, é convocado para participar, sem direito a voto, um representante do serviço, organismo ou autarquia em que corre o respetivo processo administrativo relativo ao pedido de parecer prévio vinculativo a elaborar nos termos do artigo 23.

5 - Podem ser convocados para participar em reuniões, especialistas dos organismos envolvidos, ou de outros organismos ou entidades, no tocante a matérias cuja especificidade o exija.

6 - As entidades regionais da RAN têm o apoio técnico e logístico das DRAP.

Compete às entidades regionais da RAN (ERRAN):

a) Emitir o parecer previsto no n.º 4 do artigo 9.º;

b) Deliberar sobre os pedidos de parecer prévio vinculativo a elaborar nos termos do artigo 23.º;

c) [Revogada];

d) Comunicar à administração fiscal a inutilização de terras e solos para a atividade agrícola, nos termos do artigo 28.º;

e) Desenvolver ações de sensibilização da opinião pública relativamente à necessidade de defesa dos solos e das terras integrados na RAN;

f) Promover, a nível regional, a cooperação e a colaboração entre todas as entidades públicas, com vista à plena realização dos fins visados com o presente decreto-lei;

g) Colaborar com a entidade nacional da RAN nas ações de promoção e defesa da RAN.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Delegação do Barlavento (Del Barlavento)

Competências:

a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sediados na área da respetiva Delegação;

b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;

c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências de cada uma destas unidades orgânicas desconcentradas;

d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Delegação do Sotavento (Del Sotavento)

Competências:

a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sediados na área da respetiva Delegação;

b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;

c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências de cada uma destas unidades orgânicas desconcentradas;

d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Direção de Serviços de Administração (DSA)

Competências:

a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de recursos humanos;

b) Assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas;

c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social;

d) Assegurar o processamento dos vencimentos e abonos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais;

e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores;

f) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual;

g) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços;

h) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral;

i) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património;

j) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normais legais em vigor;

k) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública e à realização de despesas e sua liquidação;

l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo.

Núcleo de Apoio Informático (NAI)

Ao Núcleo de Apoio Informático, abreviadamente designado por NAI, na dependência direta da Direção de Serviços de Administração, compete:

a) Colaborar com os serviços centrais competentes na análise e desenvolvimento de aplicações informáticas;

b) Conceber a arquitetura e gerir sistemas de informação e modelos de dados;

c) Assegurar a gestão de comunicação (dados, voz e correio eletrónico);

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

d) Assegurar a gestão, funcionamento e exploração das aplicações existentes, bem como gerir os portais no que aos seus utilizadores respeita;

e) Superintender a infraestrutura tecnológica da DRAP Algarve, gerindo servidores, microcomputadores e periféricos;

f) Promover a elaboração de estudos e propostas com vista à definição dos meios informáticos mais adequados à DRAP Algarve, de acordo com o plano de informática do Ministério;

g) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos meios informáticos da DRAP Algarve e garantir a sua correta gestão;

h) Garantir a segurança e privacidade da informação constante dos ficheiros informáticos centralizados ou que circule na rede de ligações telemáticas;

i) Apoiar tecnicamente a elaboração e execução de processos, devidamente autorizados, de aquisição de bens e serviços na área da informática;

j) Assegurar, em articulação com a Divisão de Comunicação e Documentação, a conceção, estrutura e organização da informação da Internet e Intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização;

k) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo em articulação com a Divisão de Comunicação e Documentação;

l) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Secção de Património, Aprovisionamento e Logística (SPAL)

À Secção de Património, Aprovisionamento e Logística abreviadamente designada por SPAL, diretamente dependente da Direção de Serviços de Administração, compete, nomeadamente:

a) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral;
b) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património;
c) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública;
d) Assegurar os procedimentos relativos à aquisição e locação de bens nos termos da legislação em vigor sobre a matéria;
e) Garantir a segurança, a conservação, manutenção e a limpeza das instalações e dos equipamentos;
f) Assegurar a gestão e manutenção do parque de veículos;
g) Assegurar a elaboração de processos de acidentes de viação em que intervenham viaturas da DRAP Algarve;
h) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)

À Divisão de Gestão de Recursos Humanos, abreviadamente designada por DGRH, compete nomeadamente:

a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de recursos humanos;

b) Assegurar a preparação e execução do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas;

c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social;

d) Assegurar o processamento dos vencimentos, abonos e descontos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais;

e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores;

f) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Secção de Processamentos e Assiduidade (SPA)

No âmbito da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, à Secção de Processamentos e Assiduidade, abreviadamente designada por SPA, compete:

a) Efetuar a análise e processamento mensal dos elementos relativos a vencimentos, ajudas de custo, outros abonos/regalias e respetivos descontos dos recursos humanos da DRAP Algarve, assegurando o tratamento informático dos mesmos, bem como de todos os procedimentos conexos;

b) Emitir guias de vencimento, de reposição, declarações de rendimentos pagos e de valores retidos na fonte a título de IRS, CGA, ADSE e outros descontos;

c) Instruir os processos relativos a acidentes em serviço e doenças profissionais;

d) Promover a inscrição dos trabalhadores na ADSE, CGA e Serviços Sociais;

e) Rececionar os documentos de despesa com a saúde e envio à ADSE;

f) Instruir e organizar os processos de submissão a Juntas Médicas, (CGA e ADSE) bem como proceder à marcação das mesmas;

g) Garantir a atualização e gestão permanente do cadastro de pessoal e respetivos processos individuais;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

h) Controlar e gerir a assiduidade;

i) Garantir o tratamento de toda a documentação entrada e expedida pela DGRH;

j) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Divisão de Gestão Financeira (DGF)

À Divisão de Gestão Financeira, abreviadamente designada por DGF, compete nomeadamente:

a) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual;

b) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços;

c) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normas legais em vigor;

d) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à realização de despesas e sua liquidação;

e) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Na dependência da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial funciona uma tesouraria que assegura as tarefas inerentes ao movimento de receitas e despesas e respetiva escrituração.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Direção de Serviços de Investimento (DSI)

Competências:

a) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;

b) Promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

c) Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos;

d) Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e suas organizações;

e) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos.

Divisão de Incentivos (DI)

À Divisão de Incentivos abreviadamente designada por DI, compete nomeadamente:

a) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;

b) Promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

c) Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos;

d) Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores, pescadores e suas organizações;

e) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos;

f) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Divisão de Pescas e Aquicultura (DPA)

À Divisão de Pescas e Aquicultura abreviadamente designada por DPA, compete nomeadamente:

a) Promover as ações relacionadas com a pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas em articulação com os organismos centrais competentes;

b) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Direção de Serviços de Controlo (DSC)

Competências:

a) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

b) Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

c) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária e o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

Divisão de Controlo (DC)

À Divisão de Controlo, abreviadamente designada por DC, compete nomeadamente:

a) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum e política comum das pescas, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
b) Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
c) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Divisão de Licenciamento (DL)

À Divisão de Licenciamento, abreviadamente designada por DL, compete nomeadamente:

a) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime econó- mico da atividade pecuária e o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
b) Apoiar a organização, reforço e desenvolvimento das formas associativas promotoras da gestão sustentável do espaço rural, agrícola e agroflorestal;
c) Incentivar e promover ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e local, designadamente os que conduzam à diversificação de atividades na economia rural e à melhoria das condições de vida das populações, participando na sua avaliação;
d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)

Competências:

a) Assegurar, em coordenação com os organismos centrais, a execução das medidas de política agrícola e de desenvolvimento rural, ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território e pescas;

b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e dos territórios rurais e das comunidades piscatórias na respetiva região no quadro do sistema estatístico nacional;

c) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais, em articulação com outras entidades;

d) Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências nas zonas rurais;

e) Assegurar a boa execução dos projetos de engenharia rural e a sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;

f) Colaborar na execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais;

g) Promover as ações relacionadas com a pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas em articulação com os organismos centrais competentes;

h) Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Divisão de Agricultura, Estudos e Programação (DAEP)

À Divisão de Divisão de Agricultura, Estudos e Programação abreviadamente designada por DAEP compete nomeadamente:

a) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos setores produtivos regionais, em articulação com outras entidades;

b) Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências nas zonas rurais;

c) Assegurar a boa execução dos projetos de engenharia rural e a sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;

d) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsetores agrícola, agroindustrial e dos territórios rurais e das comunidades piscatórias na respetiva região no quadro do sistema estatístico nacional;

e) Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária;

f) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Divisão de Sanidade (DS)

À Divisão de Sanidade abreviadamente designada por DS compete nomeadamente:

a) Colaborar na execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficias de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal;

b) Apoiar as solicitações analíticas no âmbito das atividades agrícolas e das pescas;

c) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Divisão de Promoção do Investimento e Apoio à Agricultura Social (DPIAAS)

À Divisão de Promoção do Investimento e Apoio à Agricultura Social abreviadamente designada por DPIAAS compete nomeadamente:

a) Apoiar a promoção do investimento disponível nos quadros de apoio vigentes em articulação com as restantes unidades orgânicas da DRAP Algarve;

b) Apoiar tecnicamente a implementação dos investimentos setoriais a decorrer na região;

c) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;

d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Recursos humanos e financeiros da DRAP Algarve[25]

Recursos humanos previstos no Mapa de Pessoal 2015

O Mapa de Pessoal 2015 da DRAP Algarve, aprovado por despacho de 18.09.2014 de S. Ex.ª a Sr.ª Ministra da Agricultura e do Mar, prevê 181 efetivos, do modo que a seguir se apresenta:

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria 2015		
Cargo/Carreira/Categoria	**N.º de postos de trabalho**	**Observações (a); (b)**
Diretor-geral (1)	1	Cargos criados nos termos do artº 8º do Decreto-Regulamenter nº 39/2012, de 11 de Abril.
Subdiretor-geral (1)	1	
Diretor de serviços (1)	4	
Chefe de divisão (1)	10	Cargos criados nos termos do artº 10º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro.
Técnico Superior	71	
Especialista de Informática	2	
Técnico de Informática	3	
Coordenador Técnico	3	
Assistente Técnico	49	
Assistente Operacional	36	
Outras (especificar)		
Técnico Verificador de Pescado (subsistente)	1	
Total	**181**	

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo
(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado
(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

[25] No momento em que foi elaborado este documento ainda não tinham sido aprovados pela tutela os instrumentos previsionais para 2016 (atraso decorrente das eleições legislativas a 4 de outubro de 2015) e ainda não tinham sido elaborados os instrumentos de prestação de contas de 2015, os quais estarão disponíveis no final do 1º trimestre de 2016

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Estrutura dos Recursos humanos ao serviço a 31dez2014 [26]

A 31 de Dezembro de 2014, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve contava com 171[27] efetivos cuja estrutura se descreve a seguir, de forma sucinta:

- 38% dos efetivos estão integrados na **carreira** de técnico superior, 32 % na carreira de assistente técnico e 21% nacarreira de assistente operacional;
- 8% dos efetivos ocupam cargos de **direção intermédia** (1º e 2º grau, respetivamente Diretor de Serviço e Chefe de Divisão);
- os efetivos distribuem-se igualmente por **género**: cerca de 50% são homens e cerca de 50% são mulheres;
- 70% dos efetivos têm mais do que 50 **anos de idade**; cerca de metade têm idades entre os 50 e os 60 anos e cerca de 3% têm menos do que 40 anos de idade;
- cerca de 70% dos efetivos têm mais do que 25 **anos de serviço**, sendo que mais de metade têm mais do que 30 anos de serviço e 5% têm menos do que 14 anos se serviço;
- quase metade dos efetivos (47%) detem **formação académica** superior, 25% detem como habilitações académicas, o12º ano e 5% até ao 6º ano de escolaridade.

Apresenta-se na tabela a seguir, a distribuição dos efetivos por categoria/carreira/cargo e unidade orgânica (dezembro de 2015):

[26] Dados constantes do Balanço Social e Relatório de Atividades 2014 da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

[27] Não são considerados neste cômputo, dois técnicos superiores que, a 31 de dezembro de 2014 se encontravamm ausentes por período **com duração superior a seis meses.**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Número de efetivos na DRAP Algarve por categoria/carreira/cargo e unidade orgânica (dezembro de 2015 [28]

Unidade Orgânica / Cargo/Categoria	Direção	Divisão de Comunicação e Documentação	Delegações do Barlavento e do Sotavento	Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna	DS Administração	DS Investimento	DS Controlo	DS Desenvolvimento Agroalimentar e Rural	TOTAL
Diretor Regional	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretor Regional Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretor de Serviços	0	0	0	0	1	1	1	1	4
Chefe de Divisão	0	0	1	0	1	2	2	3	9
Técnico Superior	4	2	11	2	4	10	17	14	64
Especialista de Informática	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Coordenador Técnico	0	0	0	0	2	1	0	0	3
Assistente Técnico	3	2	10	0	10	6	6	11	48
Técnico de Informática	0	0	0	0	2	0	1	0	3
Técnico Verificador de Pescado	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Assistente Operacional	1	3	1	0	14	1	0	14	34
TOTAL	10	7	23	3	35	22	27	43	170

[28] A 31 de dezembro de 2015, de entre estes trabalhadores, cinco trabalhadores encontram-se em situação de baixa prolongada (mais do que 180 dias) sendo 2 TS afetos à DS.A, 1 TS afeta à DSC, 1 AO afeta à DS.A e 1 AO afeta à DSDAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Recursos financeiros planeados e executados em 2014 e planeados para 2015

O orçamento anual de funcionamento da DRAP Algarve cifra-se à volta dos 6 milhões de euros, dos quais 80 a 90% destinam-se a despeas com Pessoal.

Apresentam-se, na tabela seguinte, os recursos financeiros planeados e executados em 2014[29] e planeados para 2015[30]:

RECURSOS FINANCEIROS DRAPAlgarve 2014 e 2015			
DESIGNAÇÃO	2014		2015
	PLANEADO	EXECUTADO	PLANEADO
Orçamento de Funcionamento (OF)	**5.823.781,00 €**	**5.628.215,54 €**	**5.582.576,00 €**
Despesas c/Pessoal	4.825.791,00 €	5.009.983,31 €	4.635.913,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	943.975,00 €	575.045,89 €	905.133,00 €
Outras despesas correntes	54.015,00 €	43.186,34 €	41.530,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	**0 €**	**0 €**	**0 €**
Outros Valores (OV)	0 €	0 €	0 €
Total (OF+OI+OV)	**5.823.781,00 €**	**5.628.215,54 €**	**5.582.576,00 €**

[29] Dados constantes no Relatório de Atividades 2014 da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.
[30] Dados constantes no Plano de Atividades 2015 da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

IV. Riscos de gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas, por unidade orgânica

Considerando as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção[31] em articulação com o estabelecido no sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP)[32], importa proceder à identificação dos potenciais riscos associados a cada função, procedimento, prática ou atividade exposta a risco, classificando-os, em função do grau de probabilidade da sua ocorrência e da gravidade da sua consequência e prever medidas de controlo do tipo preventivo.

A identificação e aferição de riscos faz-se com base nos referenciais organizacional da DRAP Algarve[33] e ético e de conduta dos trabalhadores e dirigentes em funções públicas[34], quadros estes, apresentados no capítulo II deste Plano e na análise do desempenho do organismo através de uma abordagem de processos.

Assim, numa primeira fase, relativamente a cada unidade orgânica, da qual há responsáveis, nominalmente identificados, e cuja cadeia de responsabilidade está legalmente definida, são identificados processos de potencial risco ou suscetíveis de comportar ameaças e em cada um deles, assinalados os respetivos pontos críticos sob a forma de função, procedimento, prática ou atividade exposta a risco.

A partir daqui, identifica(m)-se, relativamente a cada ponto crítico, ocorrência(s) ou evento(s) resultante(s) de conduta que viola(m) ou infringe(m) deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares.

Sobre cada ocorrência afere-se a probabilidade de se verificar, cujo grau reflete a possibilidade de ocorrência associada à existência de mecanismos de controlo, de caráter preventivo ou corretivo, já implementados, o que confere a este fator, um caráter controlável e a gravidade da consequência (fator não controlado e cujas repercussões podem

[31] *vide* **Recomendações do Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC),** designadamente a Recomendação de 1 de julho 2009 e a Recomendação de 1 de julho de 2015
[32] *vide* Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro
[33] **Missão e Atribuições da DRAP Algarve,** *vide* Decreto Regulamentar nº 39/2012; **Competências das unidades orgânicas nucleares,** *vide* Portaria nº 305/2012; **Competências das unidades orgânicas da estrutura flexível,** *vide* Despacho nº 6636/2013 publicado no DR 2º série nº 98 de 22 de maio;
[34] **Deveres dos trabalhadores**, *vide* Lei nº 35/2014 com a atual redação (lei de trabalho em funções públicas LTFP); **Principios gerais de ética**, *vide* Decreto Lei nº 4/2015 (Código de Procedimento Administrativo CPA); **Competências dos dirigentes superiores e intermédios de 1º e de 2º grau e Principios de gestão a observar pelos titulares dos cargos dirigentes**, *vide* Lei nº 2/2004 com a atual redação;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

acarretar prejuízos financeiros ao Estado, afetar o funcionamento do organismo ou lesar a sua imagem e credibilidade). A graduação é feita de acordo com uma escala estabelecida, a qual se descreve a seguir:

Probabilidade baixa: Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de obviar o evento através do controlo existente;
Probabilidade média: Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais;
Probabilidade alta: Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo através de decisões e ações adicionais essenciais;

Gravidade baixa: Situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuizos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de serem praticadas causadores de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição;
Gravidade média: Situação de risco em causa pode comportar prejuizos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo;
Gravidade alta: Situação de risco pode causar prejuizos significativos para o Estado e a violação grave dos principios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;

A conjugação destes dois fatores, probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência permite então avaliar o risco associado àquela ocorrência e classificá-lo num dos três níveis: Fraco, Moderado e Elevado, como se apresenta na matriz seguinte:

Nível de Risco			
Gravidade da Consequência	Probabilidade da Ocorrência		
	Baixa	Média	Alta
Baixa	FRACO	FRACO	MODERADO
Média	FRACO	MODERADO	ELEVADO
Alta	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Atendendo a que a probabilidades de ocorrência reflete a expetativa da frequência da associada à hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais, esta componente do nível de risco é, em certa medida, controlável. Assim sendo, a implementação de medidas de prevenção pode reduzir o nível de risco. Foi com base neste pressuposto, por um lado, e na expetativa de que outras medidas adicionais (a implementar) reduzam o nível de risco em próximos ciclos de gestão, através da diminuição da probabilidade de ocorrência que se aferiu o nível de risco em pontos críticos dos processos mais expostos.

Apresentam-se nas tabelas seguintes, por unidade orgânica, os riscos e as medidas de prevenção.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

IV. Riscos e Medidas de Prevenção por área de desempenho nas Unidades Orgânicas

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção**

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Diretor Regional Adjunto **José Manuel Valente Graça**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação (correspondência de e para o exterior e documentos de circulação interna)	Expediente, encaminhamentos e arquivo(s) (em papel)	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Baixa	Média	Fraco	Utilização do sistema de gestão documental	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR) para registo e consulta de correspondência associada à generalidade das atividades desempenhadas;	Dificuldade ou impossibilidade de acesso a documentos devido a ausência ou incorreção de registo na base de dados documental (GESCOR)	Baixa	Média	Fraco	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Recursos Humanos na UO (Assiduidade e SIADAP)	Justificação de ausências (férias, faltas e licenças)	Não cumprimento das regras e normas em vigor, gerando discriminação e favorecimento;	Baixa	Baixa	Fraco	Verificação e controlo na SPA/DSA;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Avaliação de desempenho dos trabalhadores	Incorreções na avaliação do desempenho (estabelecimento de objetivos, indicadores e metas e/ou atribuição de pontuações) visando o favorecimento e gerando discriminação;	Baixa	Média	Fraco	Ações de formação/informação /esclarecimento sobre aplicação do siadap	Divulgação atempada dos critérios de avaliação; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção**

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino** 2/2

Diretor Regional Adjunto **José Manuel Valente Graça**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de património e outros recursos no gabinete da direção	Todas as que envolvem utilização de recursos patrimoniais (p.e. equipamentos, viaturas)	Uso indevido de bens patrimoniais com proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade Patrimonial POCP;	Reconciliação periódica e conciliação com os registos contabilisiticos sob coordenação da DS.A. Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Gestão de recursos afetos ao gtabinete da Direção incluindo manutenção atualizada cadastro e inventário de bens móveis que lhes estão afetos	Inadequada gestão dos recursos afetos ao gabinete da Direção geradora de falhas no desempenho e/ou imagem do serviço (reduzidas eficácia e eficiência)	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos, materiais e patrimoniais às atividades desenvolvidas no gabinete da Direção visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
		Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos no desempenho;	Média	Média	Moderado	Contabilidade patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna (NAJAAI)**

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino** 1/1

Diretor Regional Adjunto **José Manuel Valente Graça**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Assessoria e apoio jurídico	Elaboração de pareceres e informações, instrução de processos disciplinares, inquéritos, contra-ordenações, reclamações, recursos hierárquicos e outros	Falha técnica na análise e condução do processo gerando vantagem ou desvantagem indevida ao interessado	Baixa	Alta	Moderado	Invocação de suspeições e impedimentos, nos termos legais, caso existam, pelo técnico responsável pela condução do procedimento e recondução para outro técnico; Auditorias externas; Formação contínua em diversas matérias conexas com as competências das DRAP;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Planeamento, Avaliação e Auditoria Interna	Elaboração de documentos previsionais e de prestação de contas no âmbito do SIADAP1	Falha técnica na condução do processo gerando prejuízos ao funcionamento e imagem da DRAP	Baixa	Alta	Moderado	Sistema de Informação implementado; Supervisão do organimo coordenador (GPP);	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)**

Técnico Superior **Alexandre César Alves da Mota Cunha**

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação (correspondência de e para o exterior e documentos de circulação interna)	Expediente, encaminhamentos e arquivo(s) (em papel)	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Baixa	Média	Fraco	Utilização do sistema de gestão documental	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR) para registo e consulta de correspondência associada à generalidade das atividades desempenhadas;	Dificuldade ou impossibilidade de acesso a documentos devido a ausência ou incorreção de registo na base de dados documental (GESCOR)	Baixa	Média	Fraco	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Recursos Humanos na UO (Assiduidade e SIADAP)	Justificação de ausências (férias, faltas e licenças)	Não cumprimento das regras e normas em vigor, gerando discriminação e favorecimento;	Baixa	Baixa	Fraco	Validação pelo técnico responsável e autorização pelo dirigente que tutela; Verificação e controlo na SPA/DSA;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Avaliação de desempenho dos trabalhadores	Incorreções na avaliação do desempenho (estabelecimento de objetivos, indicadores e metas e/ou atribuição de pontuações) visando o favorecimento e gerando discriminação;	Baixa	Média	Fraco	Ações de formação/informação /esclarecimento sobre aplicação do siadap	Divulgação atempada dos critérios de avaliação; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)**

Técnico Superior **Alexandre César Alves da Mota Cunha** 2/4

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de património e outros recursos na divisão	Todas as que envolvem utilização de recursos patrimoniais (p.e. equipamentos, viaturas)	Uso indevido de bens patrimoniais com proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade Patrimonial POCP;	Reconciliação periódica e conciliação com os registos contabilisiticos sob coordenação da DS.A. Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Gestão de recursos da UO incluindo manutenção atualizada cadastro e inventário de bens móveis que lhes estão afetos	Inadequada gestão dos recursos da UO geradora falhas no desempenho e/ou imagem do serviço (reduzidas eficácia e eficiência)	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos, materiais e patrimoniais às atividades desenvolvidas na UO visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
		Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos nos resultados;	Média	Média	Moderado	Contabilidade patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)**

Técnico Superior **Alexandre César Alves da Mota Cunha** 3/4

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Comunicação	Difusão de informação relevante (notícias)	Difusão não efetuada ou efetuada extemporaneamente	Baixa	Alta	Moderado	Afetação de um trabalhador que assegura a sua execução	Supervisão; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Disponibilização de conteúdos relevantes na página na internet	Difusão não efetuada ou efetuada extemporaneamente	Baixa	Alta	Moderado	Afetação de um trabalhador que assegura a sua execução	Supervisão; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Participação em feiras e eventos	Transmissão de uma má imagem da DRAP	Média	Alta	Elevado	Material promocional adequado	Supervisão; Decoração do espaço deverá veicular a boa imagem que se pretende transmitir da DRAP nas feiras e eventos.
	Divulgação e promoção das estratégias temáticas da DRAP para o exterior	Desvio da estratégia estabelecida e da difusão da mensagem comunicada	Média	Alta	Elevado	Estratégia de comunicação bem delineadas com afetação de recursos específicos	Supervisão

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)**

Técnico Superior **Alexandre César Alves da Mota Cunha** 4/4

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação	Gestão e arquivo de documentação ativa	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Média	Alta	Elevado		Supervisão;
	Gestão, manutenção e arquivo de massas documentais	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Média	Alta	Elevado	Procedimentos gestão de massas documentais acumuladas	Supervisão;
Serviço de atendimento ao público	Atendimento telefónico	Atendimento telefónico que não corresponde às expetativas dos utentes	Baixa	Média	Fraco	Afetação de dois trabalhadores a esta função;	Supervisão; Formação profissional específica e atualizada para a função;
		Não otimização dos recursos humanos afetos a esta atividade, através da realização de outras atividades, incluindo as que utilizem TIC, com caráter complementar;	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos visando a sua optimização e melhor desempenho global, sob coordenação da DS de Administração
		Desmotivação dos trabalhadores por falta de oportunidade para desenvolvimento de competências atualizadas, desempenho de outras atribuições e eventual mobilidade intercarreiras;	Alta	Média	Moderado		
Relações públicas	Representação junto de entidades externas	Não corresponder às expetativas	Média	Média	Moderado	Afetação de dois trabalhadores a esta função;	Formação profissional específica e atualizada

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Secretariado Técnico da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ST_ERRAN)**

Secretário Técnico **Fernando Alberto Martins da Cruz Vargues** 1/1

Presidente **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Apoio técnico e logístico à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (secretariado técnico da entidade regional da reserva agrícola nacional)	Instrução e análise dos processos de parecer prévio	Falha técnica na análise documental gerando vantagem ou desvantagem indevida;	Baixa	Alta	Moderado	Regulamento Interno Deliberação feita por orgão colegial;	Da competência da Entidade Regional e da Entidade Nacional da Reserva Agrícola Nacional; Auditoria Interna (da EN RAN)
		Falha técnica no relatório de vistoria *in loco* gerando vantagem ou desvantagem indevida;	Baixa	Alta	Moderado	Vistorias realizadas por dois técnicos	

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Delegação de Barlavento e Delegação de Sotavento (Del Barlavento e Del Sotavento)**

Chefe de Divisão **Vítor Manuel da Encarnação Vicente** 1/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação (correspondência de e para o exterior e documentos de circulação interna)	Expediente, encaminhamentos e arquivo(s) (em papel)	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Baixa	Média	Fraco	Utilização do sistema de gestão documental	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR) para registo e consulta de correspondência associada à generalidade das atividades desempenhadas;	Dificuldade ou impossibilidade de acesso a documentos devido a ausência ou incorreção de registo na base de dados documental (GESCOR)	Baixa	Média	Fraco	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Recursos Humanos na UO (Assiduidade e SIADAP)	Justificação de ausências (férias, faltas e licenças)	Não cumprimento das regras e normas em vigor, gerando discriminação e favorecimento;	Baixa	Baixa	Fraco	Verificação e controlo na SPA/DS.A	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Avaliação de desempenho dos trabalhadores	Incorreções na avaliação do desempenho (estabelecimento de objetivos, indicadores e metas e/ou atribuição de pontuações) visando o favorecimento e gerando discriminação;	Baixa	Média	Fraco	Ações de formação/informação /esclarecimento sobre aplicação do siadap	Divulgação atempada dos critérios de avaliação; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Delegação de Barlavento e Delegação de Sotavento (Del Barlavento e Del Sotavento)**

Chefe de Divisão **Vítor Manuel da Encarnação Vicente** 2/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de património e outros recursos nas UO (Divisões das Delegações)	Todas as que envolvem utilização de recursos patrimoniais (p.e. equipamentos, viaturas)	Uso indevido de bens patrimoniais com proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade Patrimonial POCP;	Reconciliação periódica e conciliação com os registos contabilisiticos sob coordenação da DS.A. Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Gestão de recursos da UO incluindo manutenção atualizada cadastro e inventário de bens móveis que lhes estão afetos	Inadequada gestão dos recursos da UO geradora falhas no desempenho e/ou imagem do serviço (reduzidas eficácia e eficiência)	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos, materiais e patrimoniais às atividades desenvolvidas na UO visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
		Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos nos resultados;	Média	Média	Moderado	Contabilidade patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Delegação de Barlavento e Delegação de Sotavento (Del Barlavento e Del Sotavento)**

Chefe de Divisão **Vítor Manuel da Encarnação Vicente** 3/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Venda de bens e prestação de serviços - Faturação	Faturação relativa a emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Erro ou ausência de faturação visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida	Média	Média	Moderado	Reconciliação mensal	Controle de qualidade: Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo, por amostragem;
Atendimento ao público (balcão de atendimento)_Prestação de serviços informativos e receção de pedidos	Atendimento presencial	Informações incorretas;Atitudes incorretas;	Média	Média	Moderado	Questionários de satisfação	Estabelecimento de procedimentos de atendimento, atualização de informação e formação continua;
		Atraso ou ausência de resposta no atendimento por deficiente resposta das TIC	Alta	Alta	Elevado		Reportar estrangulamentos verificados
Verificação fisica no local no ambito da análise de pedidos de pagamento de candidaturas de apoios ao investimento	Verificação física no local	Não conformidade do conteúdo do relatório com a realidade visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Atitudes incorretas;	Baixa	Alta	Moderado	Equipas de visita de campo constituidas por dois técnicos, com rotação;	Controlo de qualidade por amostragem (pela DSI); Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
Controlo de situações anómalas no benefício fiscal ao gasóleo colorido e marcado	Controlo de campo	Não conformidade do conteúdo do relatório com a realidade visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Atitudes incorretas;	Média	Baixa	Fraco	Equipas de visita de campo constituídas por dois técnicos, com rotação	Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Administração (DSA)**

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho** 1/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação (correspondência de e para o exterior e documentos de circulação interna)	Expediente, encaminhamentos e arquivo(s) (em papel)	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Baixa	Média	Fraco	Utilização do sistema de gestão documental	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR) para registo e consulta de correspondência associada à generalidade das atividades desempenhadas;	Dificuldade ou impossibilidade de acesso a documentos devido a ausência ou incorreção de registo na base de dados documental (GESCOR)	Baixa	Média	Fraco	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Recursos Humanos na UO (Assiduidade e SIADAP)	Justificação de ausências (férias, faltas e licenças)	Não cumprimento das regras e normas em vigor, gerando discriminação e favorecimento;	Baixa	Baixa	Fraco	Verificação e controlo na SPA	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Avaliação de desempenho dos trabalhadores	Incorreções na avaliação do desempenho (estabelecimento de objetivos, indicadores e metas e/ou atribuição de pontuações) visando o favorecimento e gerando discriminação;	Baixa	Média	Fraco	Ações de formação/informaçã o /esclarecimento sobre aplicação do SIADAP	Divulgação atempada dos critérios de avaliação; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Administração (DSA)**

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho** 2/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de património e outros recursos na direção de serviços	Todas as que envolvem utilização de recursos patrimoniais (p.e. equipamentos, viaturas)	Uso indevido de bens patrimoniais com proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade Patrimonial POCP;	Reconciliação periódica e conciliação com os registos contabilisiticos sob coordenação da DS.A. Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Gestão de recursos da UO incluindo manutenção atualizado do cadastro e inventário de bens móveis que lhes estão afetos	Inadequada gestão dos recursos da UO geradora falhas no desempenho e/ou imagem do serviço (reduzidas eficácia e eficiência)	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos, materiais e patrimoniais às atividades desenvolvidas na UO visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
		Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos nos resultados;	Média	Média	Moderado	Contabilidade patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado no sistema informação contabilística
		Inadequado reconhecimento contabilístico do valor atualizado de existências DRAP ALGARVE	Média	Média	Moderado	Contabilidade patrimonial (POCP)	Elaboração normas de procedimento visando inventariazação das existências e valorização atividades experimentação e outras envolvendo bens armazenáveis[35]

[35] Despacho interno DRAPAlgarve nº 8/2015

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Administração (DSA)**

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho** 3/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Venda de bens e prestação de serviços_faturação	Faturação relativa a venda de bens e emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Erro ou ausência de faturação visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida	Média	Média	Moderado	Rotatividade na execução desta tarefa; Supervisão; Reconciliação mensal;	Controle de qualidade: Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo, por amostragem;
Gestão dos recursos patrimoniais e avaliação da sua afetação às atividades desenvolvidas pelos serviços	Elaboração de estudos necessários à correta afetação e gestão de recursos patrimoniais às unidades orgânicas para apoio à decisão de afetação de recursos	Reduzida eficiência por insuficiência de recursos patrimoniais	Média	Média	Moderado		Em estreita articulação com todas as UO, proceder de forma continuada à avaliação da afetação de recursos patrimoniais às atividades que asseguram e propor medidas de melhoria visando melhor desempenho global através da sua otimização;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Núcleo de Apoio Informático (NAI)**

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Apoio informático	Manutenção, apoio a utilizadores e segurança informática	Perda de informação e acesso indevido a informação, por intrusão	Média	Alta	Elevado	*Firewall* de rede; Sistema de *backup* (cuja eficácia não foi ainda testada); Mecanismos de VPN;	Aquisição e implementação de sistema certificado de *backup*; Reforço da capacidade técnica de administração da infraestrutura;
		Indisponibilidade da infraestrutura informática, para os utilizadores	Baixa	Média	Fraco	Disponibilidade de apoio em permanência no horário de funcionamento do serviço; Circuito redundante de comunicações;	Reforço da capacidade técnica do apoio a utilizadores;
Gestão e inventário de bens informáticos	Manutenção atualizada cadastro e inventário de bens informáticos afetos à DRAP ALGARVE	Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais informáticos; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos nos resultados;	Média	Média	Moderado	Contabilidade patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)**

Chefe de Divisão Funções asseguradas pelo Diretor de Serviços 1/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão dos recursos humanos e avaliação da sua afetação às atividades desenvolvidas pelos serviços	Elaboração de estudos necessários à correta afetação e gestão de recursos humanos às unidades orgânicas	Reduzida eficiência de recursos humanos	Média	Média	Moderado		Em estreita articulação com todas as UO, proceder de forma continuada à avaliação da afetação de recursos humanos às atividades que asseguram e propor medidas de melhoria visando melhor desempenho global através da sua otimização;
	Gestão de carreiras de grau de complexidade 1 (assistente operacional)	Não otimizar os recursos disponíveis, desaproveitando potenciais competências que possam existir; Desmotivação de trabalhadores por falta de perpetivas de atualização;	Média	Média	Moderado		Promover criação de oportunidades para trabalhadores de grau de complexidade 1 (assistente operacional), para desenvolverem competências gerais e atualizadas designadamente utilização das TIC; Reforçar o enquadramento, a supervisão e o acompanhamento no desempenho em novas funções; Promover formação profissional para desenvolvimento de competências para as suas atribuições, dignificando-as;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)**

Chefe de Divisão Funções asseguradas pelo Diretor de Serviços 2/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Aplicação do SIADAP 2 e 3 (avaliação de desempenho trabalhadores e dirigentes intermédios)	Parametrização da plataforma de gestão do SIADAP 2 e 3 (GEADAP) no início do ciclo de avaliação, para permitir a sua utilização atempada por avaliados e avaliadores	Disponibilização da funcionalidade tardiamente	Média	Baixa	Fraco	Afetação de dois trabalhadores a esta atividade que asseguram a sua execução	Supervisão; Controlo de Qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido
Expediente	Receção e expedição da correspondência em suporte papel de e para o exterior bem como a sua concentração e distribuição internas	Extravio de documentos;	Baixa	Alta	Moderado	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Supervisão; Controlo de Qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido
	Registos no sistema de gestão documental (GESCOR) da receção e expedição de e para o exterior	Registo incorreto no sistema de gestão documental	Média	Média	Moderado	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de Gestão Documental (GESCOR);	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)**

Chefe de Divisão Funções asseguradas pelo Diretor de Serviços 3/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Formação Profissional Setorial Agrícola	Verificação processual para a certificação de entidades;	Falha geradora de favorecimento ou prejuizo de entidades;	Baixa	Alta	Moderado	*Check list*; Conferência por dois trabalhadores;	Controlo de Qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Análise dos requisitos da entidade de acordo com as normas	Falha geradora de favorecimento ou prejuizo de entidades;	Baixa	Alta	Moderado		
	Análise dos requisitos dos formadores de acordo com as normas	Falha geradora de favorecimento ou prejuizo de entidades;	Baixa	Alta	Moderado		
	Verificação processual para o processo de homologação	Falha geradora de favorecimento ou prejuizo de entidades;	Baixa	Alta	Moderado		
	Verificação *in loco* das condições de realização	Falha geradora de favorecimento ou prejuizo de entidades;	Baixa	Alta	Moderado		
	Avaliação da conformidade do realizado face ao aprovado	Falha geradora de favorecimento ou prejuizo de entidades e formandos;	Baixa	Alta	Moderado		

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Secção de Processamento e Assiduidade (SPA)**

Coordenador Técnico **Lucília Conceição Marchão Tavares Silva** 1/1

Chefe de Divisão **Funções asseguradas pelo Diretor de Serviços**

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Processamento dos vencimentos, abonos e descontos e assiduidade	Verificação e controlo e apuramento dos dados da assiduidade dos trabalhadores (férias, faltas e licenças)	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de trabalhadores;	Baixa	Média	Fraco	Conferência de dados por dois trabalhadores;	Controlo de Qualidade Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido
	Obtenção de outras informações necessárias ao processamento (legais ou do trabalhador)	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de trabalhadores;	Média	Média	Moderado		Controlo de Qualidade Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido
	Inserção de dados na plataforma Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH)	Inserção de dados incorretos;	Baixa	Alta	Moderado	Utilização de plataforma informática SRH; Conferência de dados por dois trabalhadores;	Controlo de Qualidade Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Secção de Património, Aprovisionamento e Logística (SPAL)**

Coordenadora Técnica **Maria Isilda de Brito Gonçalves Caldas Palma** 1/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão e inventário de bens móveis do Estado/Elaboração conta de gerência DRAP Algarve	Manutenção atualizada cadastro e inventário de bens móveis afetos à DRAP ALGARVE	Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais;	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística
		Inadequado reconhecimento contabilístico do valor atualizado imobilizado DRAP ALGARVE	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Revisão e divulgação notas técnicas e procedimentos sobre cadastro e inventário bens móveis estado-transferência de bens e equipamentos[36]
							Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos imobilizado sistema informação contabilística
		Inadequado reconhecimento contabilístico do valor atualizado existências DRAP ALGARVE	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Elaboração normas procedimento visando inventariazação das existências e valorização atividades experimentação e outras envolvendo bens armazenáveis[37]
						Validação e controlo por superior hierárquico contagens/	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências sistema informação contabilística

[36] Ordem de serviço DRAPAlgarve nº 1/2007

[37] Despacho interno DRAP Algarve nº 8/2015

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Secção de Património, Aprovisionamento e Logística (SPAL)**

Coordenadora Técnica **Maria Isilda de Brito Gonçalves Caldas Palma** 2/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Contratação e realização de despesa pública	Gestão de contas a pagar	Inadequado reconhecimento contabiistico do valor atualizado das contas a pagar a fornecedores	Baixa	Média	Fraco	Contabilidadde patrimonial POCP (gestão de contas correntes fornecedores)	Circularização periódica anual de fornecedores (confirmação de saldos com os fornecedores)
		Existência de pagamentos em atraso a fornecedores ou erros pcessamento pagamentos realizados	Baixa	Média	Fraco	Manutenção atualizada do registo de pagamentos em atraso	Conferência de dados de pagamentos com informações constantes na fatura e atualização dados mestre bancários no sistema informação contabilístico
	Procedimento de Contratação Pública	Estrangulamentos funcionais no desempenho dos serviços, decorrentes de atraso na aquisição ou da não disponibilização de bens e serviços, gerados por falha(s) na condução do procedimento	Média	Média	Moderado	Utilização de plataformas informáticas para a administração pública designadamente GERFIP entre outras	Check list dos procedimentos; Conferência por dois trabalhadores; Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes nos processos de aquisição de bens e serviços e sua divulgação; Segregação de funções; Controlo de Qualidade;
		Discriminação de fornecedores (favorecimento não devido)	Média	Média	Moderado		Rotatividade dos elementos do júri; Controlo de Qualidade;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Secção de Património, Aprovisionamento e Logística (SPAL)**

Coordenadora Técnica **Maria Isilda de Brito Gonçalves Caldas Palma** 3/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Segurança, conservação, manutenção e limpeza das instalações e dos equipamentos	Portaria, na sede	Não otimização dos recursos humanos afetos a esta atividade através da realização de outras atividades com caráter complementar, designadamente que utilizem TIC;	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
	Gestão e manutenção do parque de viaturas	Baixa eficácia e eficiência na afetação das viaturas às necessidades do serviço por razões que inclui o uso indevido de viaturas em proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Mapas de viaturas; Controlo de entradas e saídas de viaturas (na sede, Patacão); Autorização do superior hierárquico para entrega da viatura (em impresso próprio);	Controlo de qualidade Auditoria interna de acordo com o plano estabelecido
		Avaria ou acidente por falha de manutenção ou deficiente avaliação do estado da viatura para o uso a que foi destinada;	Média	Alta	Elevado	Cumprimento do programa de manutenção estabelecido aplicável a cada veículo;	Sensibilização dos utilizadores para a necessidade de reportar deficiências verificadas nas viaturas;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Gestão Financeira (DGF)**

Chefe de Divisão **Miguel Cristiano da Silva Estevão** 1/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de receita	Controlo da execução do orçamento de receita	Não liquidação /arrecadação de receitas de todas as vendas de bens e serviços prestados;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade patrimonial POCP;	Revisão das notas técnicas de procedimento sobre cobrança e arrecadação de receitas;
	Liquidação de receitas próprias	Fraca capacidade de autofinanciamento do organismo (peso de receitas próprias/ despesas totais)	Média	Média	Moderado	Manutenção atualizada registos contabilísticos contas a receber	Revisão das notas técnicas de procedimento sobre cobrança e arrecadação de receitas;
		Falta de harmonização no organismo e ministério quanto à aplicação das tabelas de preços com as receitas tipificadas na respetiva lei orgânica	Baixa	Média	Moderado	Tabela de preços do do MAM Desp 47186/2015	Divulgação interna e publicitação do preçário no sítio da DRAP Algarve
	Cobrança de receitas próprias e gestão de contas a receber	Fraco controlo das dívidas de cobrança duvidosa e prazo de recebimento de clientes;	Baixa	Alta	Moderado	Conferência periódica de valores; Notas técnicas de procedimento sobre cobrança e arrecadação de receitas; Circularização mensal conta corrente de cliente e instrução tempestiva certidões dívida clientes cobrança atualizada	Revisão e divulgação das notas técnicas de procedimento sobre cobrança e arrecadação de receitas; Circularização mensal e anual dos extratos de conta corrente dos clientes; Regularização devidamente fundamentada de créditos incobráveis; e manutenção atualizada registos de receita cobrança duvidosa
	Gestão de receitas alheias	Inadequado registo contabilistico das verbas alheias recebidas (extra orçamental/contas de terceiros); Falta entrega periodica às entidades beneficiárias	Baixa	Média	Fraco	Controlo saldos receitas alheias	Revisão das notas técnicas de procedimento sobre cobrança e arrecadação de receitas;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Gestão Financeira (DGF)**

Chefe de Divisão **Miguel Cristiano da Silva Estevão** 2/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Contratação e realização de despesa pública	Gestão de contas a pagar	Inadequado reconhecimento contabilistico do valor atualizado das contas a pagar a fornecedores	Baixa	Média	Fraco	Contabilidadde patrimonial POCP (gestão de contas correntes fornecedores)	Circularização periódica anual de fornecedores (confirmação de saldos com os fornecedores)
		Existência de pagamentos em atraso a fornecedores ou erros pcessamento pagamentos realizados	Baixa	Média	Fraco	Manutenção atualizada do registo de pagamentos em atraso	Circularização periodica boletim identificação fornecedor atualização dados mestre bancários sistema informação contabilístico

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Gestão Financeira (DGF)**

Chefe de Divisão **Miguel Cristiano da Silva Estevão** 3/3

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão e inventário de bens móveis do Estado/Elaboração conta de gerência DRAP Algarve	Manutenção atualizada do cadastro e inventário de bens móveis afetos à DRAP ALGARVE	Inadequado reconhecimento contabilístico do valor atualizado imobilizado DRAP ALGARVE	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Revisão e divulgação notas técnicas e procedimentos sobre cadastro e inventário bens móveis do estado-transferência de bens e equipamentos[38] Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos imobilizado sistema informação contabilística
		Inadequado reconhecimento contabilístico do valor atualizado existências DRAP ALGARVE	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Elaboração normas procedimento visando inventariação das existências e valorização atividades experimentação e outras envolvendo bens armazenáveis[39]

[38] Ordem de Serviço DRAPAlgarve nº 1/2007
[39] Despacho Interno DRAPAlgarve nº 8/2015

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Tesousaria**

Chefe de Divisão **Miguel Cristiano da Silva Estevão** 1/1

Diretor de Serviços **Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de receita	Cobrança de receitas próprias e gestão de contas a receber	Manutenção em cofre de valores, sem justificação Uso indevido de valores	Baixa	Alta	Moderado	Circularização mensal conta corrente de cliente e instrução tempestiva certidões dívida clientes cobrança atualizada Conferência periódica de valores;	Revisão e divulgação das notas técnicas de procedimento sobre cobrança e arrecadação de receitas; Circularização mensal e anual dos extratos de conta corrente dos clientes; Regularização devidamente fundamentada de créditos incobráveis; e manutenção atualizada registos de receita cobrança duvidosa

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Investimento (DSI)**

Diretor de Serviços **Júlio Manuel Isidoro Cabrita** 1/2

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação (correspondência de e para o exterior e documentos de circulação interna)	Expediente, encaminhamentos e arquivo(s) (em papel)	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Baixa	Média	Fraco	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR) para registo e consulta de correspondência associada à generalidade das atividades desempenhadas;	Dificuldade ou impossibilidade de acesso a documentos devido a ausência ou incorreção de registo na base de dados documental (GESCOR)	Baixa	Média	Fraco	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Recursos Humanos na UO (Assiduidade e SIADAP)	Justificação de ausências (férias, faltas e licenças)	Não cumprimento das regras e normas em vigor, gerando discriminação e favorecimento;	Baixa	Baixa	Fraco	Validação por um dirigente e autorização por outro dirigente; Verificação e controlo na SPA/DS.A	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Avaliação de desempenho dos trabalhadores	Incorreções na avaliação do desempenho (estabelecimento de objetivos, indicadores e metas e/ou atribuição de pontuações) visando o favorecimento e gerando discriminação;	Baixa	Média	Fraco	Ações de formação/informação /esclarecimento sobre aplicação do siadap	Divulgação atempada dos critérios de avaliação; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Investimento (DSI)**

Diretor de Serviços **Júlio Manuel Isidoro Cabrita** 2/2

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de património e outros recursos na direção de serviços	Todas as que envolvem utilização de bens patrimoniais (p.e. equipamentos, viaturas)	Uso indevido de bens patrimoniais com proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade Patrimonial POCP;	Reconciliação periódica e conciliação com os registos contabilisiticos sob coordenação da DS.A. Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Gestão de recursos da UO incluindo manutenção atualizada cadastro e inventário de bens móveis que lhes estão afetos	Inadequada gestão dos recursos da UO geradora falhas no desempenho e/ou imagem do serviço (reduzidas eficácia e eficiência)	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos, materiais e patrimoniais às atividades desenvolvidas na UO visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
		Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos nos resultados;	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística
Venda de bens e prestação de serviços_faturação	Faturação relativa a emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Erro ou ausência de faturação visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida	Média	Média	Moderado	Rotatividade na execução desta tarefa; Supervisão; Reconciliação mensal;	Controle de qualidade: Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo, por amostragem;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Incentivos (DI)**

Chefe de Divisão **Helena Margarida de Jesus Lopes** 1/3

Diretor de Serviços **Júlio Manuel Isidoro Cabrita**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Análise de candidaturas: pedidos de apoio ao setor Desenvolvimento Rural (Agricultura e Florestas) (PDR2020)	Verificação documental	Incorrecção na verificação documental	Baixa	Alta	Moderado	"Check list" para controlo da conformidade documental; Utilização da plataforma informática SI PDR2020	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Análise técnica	Incorreção de análise técnica	Baixa	Alta	Moderado	Existência de critérios claros incluídos nas diversas normas;	
Análise de candidaturas: pedidos de apoio ao setor das Pescas (MAR2020)	Verificação documental	Incorrecção na verificação documental	Baixa	Alta	Moderado	"Check list" para controlo da conformidade documental;	
	Análise técnica	Incorreção de análise técnica	Baixa	Alta	Moderado	Existência de critérios claros incluidos nas diversas normas	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Incentivos (DI)**

Chefe de Divisão **Helena Margarida de Jesus Lopes** 2/3

Diretor de Serviços **Júlio Manuel Isidoro Cabrita**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Validação de pedidos de pagamento no âmbito de pedidos de apoio ao setor Desenvolvimento Rural (Agricultura e Florestas) (PDR2020)	Verificação documental	Incorrecção na verificação documental	Baixa	Alta	Moderado	*Check list* para controlo da conformidade documental; Utilização da plataforma informática iDIGITAL (IFAP)	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade dos procedimentos; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Esclarecimento relativo aos valores fundamentais e principios gerais e de gestão da atividade administrativa e respetivos deveres;
	Análise do pedido de pagamento	Incorrecção na análise do pedido de pagamento	Baixa	Alta	Moderado	Definição de critérios claros na apreciação dos pedidos através de normas e esclarecimentos;	
	Verificação fisica no local com emissão de relatório de visita	Falha na ação geradora de prejuizo ou benefício;	Baixa	Alta	Moderado	Ação envolvendo dois tecnicos;	
		Não conformidade do conteúdo do relatório com a realidade visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado	Ação envolvendo dois tecnicos;	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Incentivos (DI)**

Chefe de Divisão **Helena Margarida de Jesus Lopes** 3/3

Diretor de Serviços **Júlio Manuel Isidoro Cabrita**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Validação de pedidos de pagamento no âmbito de pedidos de apoio ao setor das Pescas (MAR2020)	Verificação documental	Incorrecção na verificação documental	Baixa	Alta	Moderado	*Check list* para controlo da conformidade documental;Utilização da plataforma informática iDIGITAL(IFAP)	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade dos procedimentos; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Esclarecimento relativo aos valores fundamentais e principios gerais e de gestão da atividade administrativa e respetivos deveres;
	Análise do pedido de pagamento	Incorrecção na análise do pedido de pagamento	Baixa	Alta	Moderado	Definição de critérios claros na apreciação dos pedidos através de normas e esclarecimentos	
	Verificação física no local com emissão de relatório de visita	Falha na ação geradora de prejuizo ou benefício;	Baixa	Alta	Moderado	Ação envolvendo dois tecnicos;	
		Não conformidade do conteúdo do relatório com a realidade visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado	Ação envolvendo dois tecnicos;	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Controlo (DSC)**

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia** 1/2

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação (correspondência de e para o exterior e documentos de circulação interna)	Expediente, Encaminhamentos e Arquivo(s) (em papel)	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Baixa	Média	Fraco	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR) para registo e consulta de correspondência associada à generalidade das atividades desempenhadas;	Dificuldade ou impossibilidade de acesso a documentos devido a ausência ou incorreção de registo na base de dados documental (GESCOR)	Baixa	Média	Fraco	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Recursos Humanos na UO (Assiduidade e SIADAP)	Justificação de ausências (férias, faltas e licenças)	Não cumprimento das regras e normas em vigor, gerando discriminação e favorecimento;	Baixa	Média	Fraco	Validação por um dirigente e autorização por outro dirigente; Verificação e controlo na SPA/DSA;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Avaliação de desempenho dos trabalhadores	Incorreções na avaliação do desempenho (estabelecimento de objetivos, indicadores e metas e/ou atribuição de pontuações) visando o favorecimento e gerando discriminação;	Baixa	Média	Fraco	Ações de formação/informação /esclarecimento sobre aplicação do SIADAP; Possibilidade de apuramento consulta de dados relativos a desempenho individual nominalmente identificados em plataformas informáticas que utilizam	Definição atempada de critérios de avaliação Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Controlo (DSC)**

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia** 2/2

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de património e outros recursos na direção de serviços	Todas as que envolvem utilização de bens patrimoniais (p.e. equipamentos, viaturas)	Uso indevido de bens patrimoniais com proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade Patrimonial POCP;	Reconciliação periódica e conciliação com os registos contabilisiticos sob coordenação da DS.A. Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Gestão de recursos da UO incluindo manutenção atualizada cadastro e inventário de bens móveis que lhes estão afetos	Inadequada gestão dos recursos da UO geradora falhas no desempenho e/ou imagem do serviço (reduzidas eficácia e eficiência)	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos, materiais e patrimoniais às atividades desenvolvidas na UO visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
		Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos nos resultados;	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística
Venda de bens e prestação de serviços_faturação	Faturação relativa a emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Erro ou ausência de faturação visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida	Média	Média	Moderado	Rotatividade na execução desta tarefa; Supervisão; Reconciliação mensal;	Controle de qualidade: Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo, por amostragem;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Controlo (DC)**

Chefe de Divisão **Maria Laura Soares Dias Mestre** 1/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Controlo e Fiscalização	Atos de controlo e de fiscalização e visitas de campo no âmbito do Parcelário	Falha técnica geradora de benefício ou prejuízo;	Baixa	Alta	Moderado	Monitorização e Supervisão; Controlo de Qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Disponibilização aos técnicos os meios fisicos e informáticos adequados à execução da tarefa; Propor à tutela, medidas de mitigação face ao desgaste pessoal provocado pela possibilidade de ocorrência de coação física e/ou psicológica da atividade, como por exemplo: equiparação às carreiras de inspeção vigentes, em servuiiços equiparados; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
		Favorecimento (no agendamento do ato ou no conteúdo (mais favorável do relatório)) como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado	Declaração individual relativa ao conflito de interesses e à confidencialidade confirmada pelo superior hierarquico; Monitorização e Supervisão; Controlo de Qualidade;	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Controlo (DC)**

Chefe de Divisão **Maria Laura Soares Dias Mestre** 2/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Plano Anual de Controlo PU	Distribuição de controlo pelas equipas de dois controladores certificados	Vicio na distribuição, entregando controlo aos mesmos controladores em anos sucessivos e/ou mesmas áreas geográficas, facilitando a infração	Baixa	Baixa	Fraco	Equipas de dois elementos;Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha; Atuação em diferentes zonas geográficas; Prática de escusa de controlo devidamente justificada (incompatibilidades, relações de interesse e conflito);	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Análise e preparação prévia do controlo, agendamento a execução do controlo in loco	Deficiente análise e preparação do controlo e agendamento em datas que visem resultado de controlo mais favorável	Baixa	Alta	Moderado	Supervisão e monitorização com emissão de pontos de situação semanal; Controlo de qualidade; Controlo de qualidade externo anual executado pelo IFAP;	
	Controlo *in loco* - verificação fisica e ou documental com recolha de dados de controlo	Insuficiente e/ou incorreta verificação fisica, documental e de recolha de elementos de controlo que visem obter resultados de controlo mais favoráveis	Baixa	Alta	Moderado		
	Recolha informática de controlo em iSIP e iDIGITAL.	Insuficiente e/ou incorreta elaboração de relatório e/ou Registo em iSIP e/ou recolha informática dos elementos de controlo que visem resultados de controlo mais favoráveis	Baixa	Alta	Moderado		
	Comunicação das irregularidades ao requerente, no âmbito da condicionalidade ambiental e emissão de parecer final de controlo.	Incumprimento de prazos e/ou incorreções na comunicação de irregularidades impossibilitando a conclusão do controlo no prazo estabelecido.	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Controlo (DC)**

Chefe de Divisão **Maria Laura Soares Dias Mestre** 3/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Pano Anual de controlo dos Investimentos - RURIS Reforma Antecipada, PRODER,VITIS, PROMAR	Receção das amostras enviadas ao longo do ano pelo IFAP e pela AG PROMAR	Inexistência ou incorreta planificação conforme protocolo DRAP/IFAP	Baixa	Alta	**Moderado**	Envio do plano de execução das amostras no prazo protocolado	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Distribuição de controlo pelas equipas de dois controladores certificados / emissão do controlo em idigital e solicitação do dossier do projeto em controlo à Gestão	Incumprimento da planificação; Distribuição viciada por entregas de controlos das mesmas medidas aos mesmos controladores	Baixa	Alta	**Moderado**	Atualização mensal da planificação; Rotação dos elementos da equipa; Escusa de controlo devidamente justificada (incompatibilidades, relações de interesse e conflito);	
	Análise e preparação prévia do controlo, agendamento a execução do controlo in loco nas vertentes fisica, financeira e contabilistica.	Insuficiente análise e preparação do controlo e agendamento em datas que visem resultado de controlo mais favorável como contrapartida de aceitação de vantagem	Baixa	Alta	**Moderado**	Supervisão e monitorização com emissão de pontos de situação semanal	
	Execução *in loco* o controlo com recolha de dados	Insuficiente e/ou incorreta verificação fisica, documental e de recolha de elementos de controlo que visem alterar resultados de controlo mais favoráveis como contrapartida de aceitação de vantagem	Baixa	Alta	**Moderado**		
	Tratamento de dados, pedido de elementos adicionais, circularização de informação, consultas a outras instituições, comunicação de irregularidades e elaboração do Relatório de Controlo	Incumprimento de prazos; Insuficiente e/ou incorreto tratamento de dados e ou da elaboração de relatório que visem alterar os resultados de controlo.	Baixa	Alta	**Moderado**		
	Revisão do Relatório de Controlo	Incorreta revisão visando a obtenção de alterações de resultado de controlo. Demora na elaboração dos pareceres	Baixa	Alta	**Moderado**		
	Decisão e ou submissão do Relatório de Controlo	Alteração dos resultados de controlo. Demora na decisão e/ou submissão	Baixa	Alta	**Moderado**		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Controlo (DC)**

Chefe de Divisão **Maria Laura Soares Dias Mestre** 4/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Sistema de Identificação Parcelar: Atendimento presencial em sala e visitas de campo	Agendamento da ação: Atendimento em sala de parcelário; realização da visita de campo.	Agendamento incorreto por falta de dados, por alteração de posição face à ordem de chegada, direcionando para determinado técnico.	Baixa	Baixa	Fraco	Folha de agendamento diária com recolha de informação de dados face à ação pretendida; Mapa de escalonamento de técnicos de atendimento semanal obedecendo a rotatividade (possível nas salas com mais do que dois técnicos_apenas na sala de Faro)	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Atendimento presencial em sala, por técnico credenciado.	Indevida confirmação documental e/ou Incorreta recolha de elementos para arquivo e/ou Incorreto registo cartográfico e/ou alfanúmerico com vista a obtenção de beneficios (p.e. indevido acesso a subsidios); Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem;	Baixa	Alta	Moderado	Confirmação da ação de atendimento na folha de agendamento pelo técnico de atendimento; Existência de arquivo fisico e informático dos IE´s e documentos conforme ação; Controlo de qualidade; Controlo de qualidade externo anual efetuado pelo IFAP; Escusa devidamente justificada (incompatibilidades, relações de interesse e conflito); Realização de inquéritos de satisfação aos utentes.	
	Realização da visita de campo e posterior registo no sistema SIP.	Incorreta verificação de campo e/ou registo, com vista à obtenção de beneficios (p.e. acesso indevido a subsidios);	Baixa	Alta	Moderado	Existência de arquivo fisico e informático dos IE´s e documentos, conforme ação; Controlo de qualidade; Controlo de qualidade externo anual efetuado pelo IFAP; Escusa devidamente justificada (incompatibilidades, relações de interesse e conflito);	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Controlo (DC)**

Chefe de Divisão **Maria Laura Soares Dias Mestre** 5/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Fiscalização RAN	Recepção dos pedidos de fiscalização por despacho do Senhor Diretor Regional e distribuição aos dois técnicos competentes.	Oportunidade da distribuição à equipa de dois técnicos, sem respeitar a ordem de entrada do pedido, visando favorecimento.	Baixa	Alta	Moderado	Ficheiro de monitorização com referencial temporal em cada fase do processo de fiscalização.	Alocar à tarefa pelo menos mais dois técnicos de fiscalização; Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Fase preparatória de análise e recolha de elementos de suporte à verificação física	Duração da fase preparatória com vista a protelar decisões desfavoráveis; Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem;	Baixa	Alta	Moderado	Revisão do Relatório de Fiscalização com parecer do superior hierárquico.	
	Verificação fisica e elaboração de relatório	Incorreções na verificação fisica e ou na elaboração do relatório com vista à obtenção de pareceres que desvirtuam a realidade; Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem;	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Controlo (DC)**

Chefe de Divisão **Maria Laura Soares Dias Mestre** 6/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Controlo OP´s: Reconhecimento e Manutenção das Condições de Reconhecimento das OP´s (*a partir de final de 2015*)	Análise do enquadramento legal para preparação da ação de controlo *in loco*, no âmbito das componentes fisícas e contabilisticas	Incorreções na análise com consequêntes alterações do resultado de controlo.	Baixa	Alta	Moderado		Controlo de Qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Realização das ações de controlo *in loco* no âmbito das componentes físicas e contabilisticas	Insuficiente e/ou incorreta verificação fisica, documental e de recolha de elementos de controlo que visem alterar os resultados de controlo; Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem;	Baixa	Alta	Moderado		
	Tratamento de dados e elaboração de relatório com emissão de parecer e proposta de decisão superior.	Incorreções com consequentes alterações do resultado de controlo.	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Controlo (DC)**

Chefe de Divisão **Maria Laura Soares Dias Mestre** 7/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Outras Fiscalizações: Uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos; Nitratos; Higiene e Segurança na Produção Primária dos Produtos Hortofruticolas	Determinação das amostras anuais	Inadequada abrangência do universo para determinação das amostras;	Baixa	Alta	Moderado	Supervisão e monitorização com emissão de pontos de situação semanal.	Alocar à tarefa pelo menos três técnicos de fiscalização; Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Análise e preparação prévia, agendamento da execução do controlo in loco	Insuficiente análise e preparação da fiscalização e agendamento em datas que visem o favorecimento do resultado de controlo;	Baixa	Alta	Moderado		
	Verificação *in loco* da execução_verificação fisica e ou documental com recolha de dados de controlo	Insuficiente e/ou incorreta verificação fisica, documental e de recolha de elementos de controlo que visem alterar os resultados de controlo como contrapartida de aceitação de vantagem;	Baixa	Alta	Moderado		
	Recolha informática em idigital ou similar.	Insuficiente e/ou incorreta elaboração de relatório; Registo e recolha informática dos elementos de controlo que visem alterar os resultados de controlo;	Baixa	Alta	Moderado		
	Comunicação das irregularidades ao requerente, no âmbito da condicionalidade ambiental e emissão de parecer final.	Incumprimento de prazos e/ou incorreções na comunicação de irregularidades impossibilitando a conclusão do controlo no prazo estabelecido.	Baixa	Alta	Moderado		
	Encaminhamento superior das irregularidades para instrução do processo.	Favorecimento no agendamento e incumprimento de prazos.	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Licenciamento (DL)**

Chefe de Divisão **Rui Miguel dos Santos Mota e Costa** 1/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
REAP - Procedimento de licenciamento	Verificação documental e eventual pedido de documentos adicionais ao interessado	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	*Check list* para controlo da conformidade documental	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento;
	Pagamento da taxa	Inexatidão na determinação da taxa; Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado	Cálculo da taxa a partir de dois sistemas (SIREAP e SISCOM)	
	Análise do processo, incluindo visita *in loco* se tiver PGEP	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado	Definição de critérios claros na apreciação dos pedidos	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Licenciamento (DL)**

Chefe de Divisão **Rui Miguel dos Santos Mota e Costa** 2/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
REAP - Ação de Controlo	Visita *in loco* com emissão de Auto de Vistoria	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	Visita e Auto de Vistoria elaborado por dois técnicos da DRAP Ação de controlo envolvendo várias entidades	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento; Ações de esclarecimento e sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
		Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado		
REAP - Reexame	Visita *in loco* com emissão de Auto de Vistoria	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado		
		Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Licenciamento (DL)**

Chefe de Divisão **Rui Miguel dos Santos Mota e Costa** 3/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Sstema de Industria Responsável (SIR)- Procedimento de licenciamento na plataforma electrónica	Verificação de suprimento das Irregularidades	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	*Check list* para controlo da conformidade documental	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento; Ações de esclarecimento e sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
SIR - Reexame	Visita *in loco* com emissão de auto de vistoria	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	A visita e o auto de vistoria elaborado por dois técnicos da DRAP Ação de controlo envolvendo várias entidades	
		Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Licenciamento (DL)**

Chefe de Divisão **Rui Miguel dos Santos Mota e Costa** 4/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Ordenamento do Território - Emissão de parecer relativo a fracionamento de prédios rústicos	Verificação documental e eventual pedido de documentos adicionais ao interessado	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	*Check list* para controlo da conformidade documental	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento;
	Visita de campo	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	Rotatividade dos controladores/alternância das equipas	
		Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado	Ações de controlo executadas por equipas de dois trabalhadores	Ações de esclarecimento e sensiblização sobre ética, conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Análise do pedido com elaboração de informação	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	Rotatividade dos controladores/alternância das equipas;	
		Favorecimento, como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado	Ações de controlo executadas por equipas de dois trabalhadores;	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Licenciamento (DL)**

Chefe de Divisão **Rui Miguel dos Santos Mota e Costa**

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Ordenamento do Território - Emissão de parecer (Outras situações)	Verificação de documentos e eventual pedido de documentos adicionais	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	*Check list* para controlo da conformidade documental	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento; Ações de esclarecimento e sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Visita de campo	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	Ações de controlo executadas por equipas de dois trabalhadores Rotatividade dos controladores/alternância das equipas	
		Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Licenciamento (DL)**

Chefe de Divisão **Rui Miguel dos Santos Mota e Costa** 6/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Planos nacionais de controlo ou inspeção, PCAI[40], PACE[41] e PIGA[42], entre outros	Ação de controlo com emissão de Relatório de Vistoria	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	Controlo e relatório de vistoria executados por dois técnicos da DRAP Acompanhamento e supervisão das tarefas relacionadas com as ações de controlo	Ações de esclarecimento e sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de cultura prevenção de riscos;
		Favorecimento, no âmbito da análise como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado		
	Notificação do Requerente com registo no sistema de gestão documental GESCOR	Não cumprimento de prazos estabelecidos;	Baixa	Média	Fraco	Monitorização trimestral no âmbito do QUAR	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento
	Carregamento no SIPACE[43]	Não cumprimento de prazos estabelecidos;	Baixa	Média	Fraco	Funcionalidade no SIPACE que facilita o controle de prazos;	

[40] PCAI O Plano de Controlo da Agroindústria (PCAI) diz respeito aos controlos oficiais efetuados nos estabelecimentos onde são preparados, armazenados, transformados e/ou embalados géneros alimentícios, com vista a verificar o cumprimento da legislação em vigor

[41] PACE O Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE) é um plano de controlo ofcial para verifcação do cumprimento da legislação relativa aos subprodutos animais e produtos derivados a fim de proteger a segurança da cadeia alimentar humana e animal e minimizar os riscos para a saúde pública e animal decorrentes destes produtos.

[42] PIGA O Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA) é um plano de controlo ocial para verificação do cumprimento da legislação relativa aos critérios microbiológicos dos géneros alimentícios, principalmente no que concerne aos agentes zoonóticos, com vista a assegurar a proteção dos consumidores, em matéria de segurança alimentar.

[43] **SIPACE** Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos IPACE Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Licenciamento (DL)**

Chefe de Divisão **Rui Miguel dos Santos Mota e Costa** 7/7

Diretor de Serviços **Marcos Gonçalves Guia**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Verificação da manutenção das condições de reconhecimento das OP e AP	Controlo administrativo no âmbito da verificação da manutenção das condições justificativas do reconhecimento da OP/AP, no âmbito de ação de controlo;	Falha na ação gerando prejuizos ou benefícios;	Baixa	Alta	Moderado	Segregação de funções (o controlo administrativo é realizado por uma unidade orgânica e o controlo no local, por outra)	Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento;
		Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)**

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes** 1/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo)(1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Documentação (correspondência de e para o exterior e documentos de circulação interna)	Expediente, Encaminhamentos e Arquivo(s) (em papel)	Extravio de documentação ou dificil acessibilidade	Baixa	Média	Fraco	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Utilização do sistema de gestão documental (GESCOR) para registo e consulta de correspondência associada à generalidade das atividades desempenhadas;	Dificuldade ou impossibilidade de acesso a documentos devido a ausência ou incorreção de registo na base de dados documental (GESCOR)	Baixa	Média	Fraco	Procedimentos estabelecidos para utilização do sistema de gestão documental (GESCOR)	Controlo de qualidade; Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
Recursos Humanos na UO (Assiduidade e SIADAP)	Justificação de ausências (férias, faltas e licenças)	Não cumprimento das regras e normas em vigor, gerando discriminação e favorecimento;	Baixa	Baixa	Fraco	Validação e autorização feita por 2 dirigentes; Verificação e controlo pela SPA/DS.A	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;
	Avaliação de desempenho dos trabalhadores	Incorreções na avaliação do desempenho (estabelecimento de objetivos, indicadores e metas e/ou atribuição de pontuações) visando o favorecimento e gerando discriminação;	Média	Média	Moderado	Ações de formação/informação /esclarecimento sobre aplicação do SIADAP	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)**

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes** 2/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Gestão de património e outros recursos na direção de serviços;	Todas as que envolvem utilização de bens patrimoniais (p.e. equipamentos, viaturas)	Uso indevido de bens patrimoniais com proveito que não o do serviço;	Baixa	Média	Fraco	Contabilidade Patrimonial (POCP);	Reconciliação periódica e conciliação com os registos contabilisiticos sob coordenação da DS.A. Sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Gestão de recursos da UO incluindo manutenção atualizada cadastro e inventário de bens móveis que lhes estão afetos	Inadequada gestão dos recursos da UO geradora de falhas no desempenho e/ou imagem do serviço (reduzidas eficácia e eficiência)	Média	Média	Moderado		Avaliação da afetação de recursos humanos, materiais e patrimoniais às atividades desenvolvidas na UO visando melhor desempenho global através da sua optimização, sob coordenação da DS de Administração
		Não otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais; Gerar disfunções operacionais com efeitos negativos nos resultados;	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Reconciliação periódica anual, inspeção física e conciliação com registos contabilísticos existências e imobilizado sistema informação contabilística
		Inadequado reconhecimento contabilístico do valor atualizado das existências	Média	Média	Moderado	Contabilidadde patrimonial (POCP)	Elaboração normas procedimento visando inventariazação das existências e valorização atividades experimentação e outras envolvendo bens armazenáveis[44]

[44] Despacho interno DRAPAlgarve nº 8/2015

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)**

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes** 3/3

Diretor Regional **Fernando Manuel Neto Severino**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Venda de bens e prestação de serviços_faturação	Faturação relativa a venda de bens e emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Erro ou ausência de faturação visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida	Média	Média	Moderado	Rotatividade na execução desta tarefa; Supervisão; Reconciliação mensal;	Controle de qualidade: Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo, por amostragem;
Determinação analítica em laboratório	Análise de águas, terras e folhas	Favorecimento pela existência de interesses privados por parte do trabalhador envolvido no processo; Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Alteração de resultados pelo analista em função do seu conhecimento da origem da amostra;	Baixa	Alta	Moderado	Elaboração das declarações de interesse dos colaboradores; Codificação das amostras;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Agricultura, Estudos e Programação (DAEP)**

Chefe de Divisão **Florentino Guerreiro Valente** 1/1

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Emissão de pareceres diversos, designadamente relativos a viabilidade técnico-económica de exploração agrícola ou parecer sobre fracionamentos de prédios rústicos, PDR 2020, arranque de oliveiras;planos de drenagem e lamas	Inspeção *in loco*	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Emissão de parecer favorável não conforme com a realidade;	Baixa	Alta	Moderado	Vistoria efetuada por dois técnicos; Supervisão; Controlo de qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Elaboração de parecer	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Emissão de parecer favorável não conforme com a realidade;	Baixa	Alta	Moderado		

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Sanidade (DS)**

Chefe de Divisão **Celestino da Cruz Benjamim Soares** 1/3

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Controlo anual de viveiros	Calendarização das inspeções	Favorecimento através da escolha da oportunidade de vistoria;	Baixa	Alta	Moderado	Supervisão; Controlo de qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Inspeção *in loco*	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Validação sem preencher requisitos;	Baixa	Alta	Moderado	Vistoria efetuada por dois técnicos; Supervisão; Controlo de qualidade;	
	Relatório de inspeção						
Licenciamento de fornecedores de materiais de multiplicação de plantas	Vistoria *in loco*	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Validação sem preencher requisitos;	Baixa	Alta	Moderado	Vistoria efetuada por dois técnicos; Supervisão; Controlo de qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Relatório de vistoria						

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Sanidade (DS)**

Chefe de Divisão **Celestino da Cruz Benjamim Soares** 2/3

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Inspeções fitosanitárias	Inspeção *in loco*	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Validação sem preencher requisitos;	Baixa	Alta	Moderado	Vistoria efetuada por dois técnicos; Supervisão; Controlo de qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Resultado da inspeção						
Certificação de Qualidade	Inspeção *in loco*	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Validação sem preencher requisitos;	Baixa	Alta	Moderado	Vistoria efetuada por dois técnicos; Supervisão; Controlo de qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;
	Resultado da inspeção						

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Sanidade (DS)**

Chefe de Divisão **Celestino da Cruz Benjamim Soares** 3/3

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Emissão de pareceres de âmbito fitossanitário, designadamente autorização de exercício de venda / distribuição ou aplicação terrestre de PF e outros	Inspeção *in loco*	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Validação sem preencher requisitos;	Baixa	Alta	Moderado	Vistoria efetuada por dois técnicos; Supervisão; Controlo de qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;

Riscos e medidas de prevenção

Unidade Orgânica **Divisão de Promoção do Investimento e Apoio à Agricultura Social (DPIAAS)**

Chefe de Divisão **Maria de Deus dos Santos Domingos** 1/1

Diretor de Serviços **José Manuel Entrudo Fernandes**

Área de potencial risco ou susceptível de comportar ameaças (processo) (1)	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares (OCORRÊNCIA)	Grau de probabilidade da ocorrência (2)	Grau de gravidade da consequência (3)	Nível de RISCO (4)	Medidas de prevenção	
						Já implementadas	A implementar
Emissão de pareceres diversos	Verificação *in loco* e elaboração de parecer	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida; Emissão de parecer não conforme com a realidade;	Baixa	Baixa	Fraco	Vistoria efetuada por dois técnicos; Supervisão; Controlo de qualidade;	Auditoria Interna de acordo com o plano estabelecido; Ações de sensiblização sobre ética, referenciais de conduta e promoção de uma cultura de prevenção de riscos;

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

ANEXOS

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

A1. Enquadramento penal da corrupção e infrações conexas

Corrupção [45]

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.
Apresentam-se a seguir algumas situações que constituem crimes de corrupção:

Corrupção passiva para ato Ilícito

(…) O trabalhador que por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, como contrapartida de acto ou de omissão contrários aos deveres do cargo (…).

Corrupção passiva para ato lícito

(…) O trabalhador que por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, como contrapartida de acto ou de omissão não contrários aos deveres do cargo (…)

Corrupção ativa

(…) Quem por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a trabalhador, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao trabalhador não seja devida (…)

Infrações conexas

Apresentam-se, a seguir, algumas situações que constituem infrações conexas.

Peculato

(…) O trabalhador que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções (…)

[45] "Prevenir a corrupção – Um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos" - Edição do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça, Janeiro de 2007.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Peculato de uso

(…) O trabalhador que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções (…)

Participação económica em negócio

(…) O trabalhador que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar (…)

Concussão

(…) O trabalhador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (…)

Abuso de poder

(…) O trabalhador que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (…)

Suborno

Pratica um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos (…)

Tráfico de influência

(…) Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceira pessoa, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública (…)

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Recebimento indevido de vantagem

O trabalhador que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

A2. Conteúdo da apresentação projetada na reunião com trabalhadores e dirigentes na qual foi abordada a revisão do presente plano

Enquadramento do tema (Ética e Conduta na AP, Quadro organizacional da DRAP, Riscos de gestão e Sistema de Controlo Interno no SIADAP)

e

Matriz para registar Riscos aos quais a DRAP está exposta e respetivas Medidas de Prevenção

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Reunião de dirigentes e demais trabalhadores da Unidade Orgânica, outubro 2015

I. Encerramento do ciclo de gestão 2014

- Relatório de Atividades 2014
  - Discussão dos resultados
  - Plano de Ação de Melhoria a executar em 2015
- Homologação da Avaliação de Desempenho DRAP 2014

II. Acompanhamento do ciclo de gestão 2015

- Execução_relatório de monitorização trimestral a 30 de setembro, IG 2015
- Revisão_aspectos a melhorar
  - **Correção de estrangulamentos** que se manifestam em desvios relativamente aos resultados esperados no QUAR, no PA, nos IC às DRAP e no Plano de Ação de Melhoria
  - **Aplicação das medidas de modernização administrativa**, designadamente, as que respeitam aos instrumentos de apoio à gestão
  - **Maior integração da Prevenção de Riscos no processo de gestão e avaliação organizacional** (SIADAP1)
    - Auto avaliação dos Serviços
    - Sistema de Controlo Interno
    - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
  - **Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas**
    - Reflexão conjunta e participada sobre construção e execução do Plano na unidade orgânica
    - Identificação de "pontos críticos", análise e discussão dos respetivos riscos e conceção de adequadas e eficientes medidas de prevenção

III. Preparação do ciclo de gestão 2016

1

Encerramento ciclo de gestão 2014

- **Resultados 2014**
  - **Taxa de execução do QUAR** 118% sem desvios significativos face ao planeado
  - **Taxa de execução do Plano de Atividades** 100% com desvios em alguns objetivos anuais
  - **Superados** todos os indicadores comuns às DRAP
- **Grau de satisfação dos utentes**
  - **Percentagem de utentes satisfeitos:** 95 % (satisfeitos, aqueles cuja média de pontuações atribuídas é igual ou superior a 3 numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito insatisfeito e 5 muito satisfeito)
  - **Média das pontuações atribuídas de** 4,4 (numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito insatisfeito e 5 muito satisfeito)
- **Grau de satisfação dos trabalhadores e dirigentes intermédios**
  - **Percentagem de trabalhadores e dirigentes satisfeitos:** 75 % (satisfeitos, aqueles cuja média de pontuações atribuídas é igual ou superior a 3, numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito insatisfeito e 5 muito satisfeito)
  - **Média das pontuações atribuídas de** 3,4 (numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito insatisfeito e 5 muito satisfeito)
- **Auto Avaliação do Sistema de Controlo Interno**
  - **Em evolução positiva**

Homologada a avaliação 2014 com a menção de **"Desempenho BOM"** através de despacho de 30junho 2015 da Sra Ministra da Agricultura e do Mar

2

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Ciclo de gestão 2015

Monitorização a 30 de setembro

Execução _Resultados

- **QUAR** taxa de execução de 77%, está a seguir o padrão de evolução previsto à exceção de um objetivo operacional que justificou pedido de alteração de meta. A Execução dos Recursos Humanos não apesenta desvios de realce e no que respeita aos Recursos Financeiros, os desvio verificado em "Outras Despesas Correntes" está justificado com o pagamento de uma indeminização não prevista, a um consórcio executante de obra de hidráulica, na sequência de decisão judicial.
- **Plano de Atividades** Taxa de execução de 80%, na generalidade dos objetivos anuais está a seguir o padrão de evolução previsto. Situações pontuais identificadas estão a ser tratadas pela própria unidade orgânica, no sentido de ultrapassar o estrangulamento que está a afetar o desempenho.
- **Indicadores Comuns às DRAP´s** em curso, seguindo a evolução esperada
- **Plano de Ação de Melhoria**, execução em curso de acordo com a calendarização programada
  - AM 1: UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS AO PDR2020 (Visitas técnicas de acompanhamento conjuntas com técnicos das Delegações e da DSI)
  - AM 2: MELHORIA DAS PRÁTICAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS ((1) Revisão e atualização do registo da identificação, quantificação e localização das várias tipologias de resíduos na DRAP, (2) Classificação de acordo com a nova Lista Europeia de Resíduos (LER); (3) Contratação do encaminhamento com operadores licenciados)
  - AM 3: SERVIÇOS INFORMATIVOS DE LICENCIAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (Conteúdos na página da internet: (1) Isenção de IMT, (2) Edificação isolada, (3) Edificação de Apoio, (4) Fracionamento de prédios rústicos, (5) Declaração de relevante interesse público, (6) Instalação de Indústria, (7) Estatuto de Pequena Destilaria, (8) Rotulagem; Manual de procedimentos (9) Licenciamento e Ordenamento do Território; Ação de Formação/Informação (10) Portimão e (11) Tavira))
  - AM 4: MELHORIA DO USO SUSTENTÁVEL DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS ((1) Ações de formação/esclarecimento/sensibilização para trabalhadores em *front office* e (2) Documento técnico especializado sobre aplicação dos produtos fitofarmacêuticos ao nível do aplicador)

Revisão_Aspetos a melhorar

- **A Prevenção de Riscos de Gestão e o Sistema de Controlo Interno, no âmbito do SIADAP 1**
- **Medidas de modernização administrativa** (DL73/2014 de13 maio)

3

Medidas de Modernização Administrativa

Aplicação das **medidas de modernização administrativa** previstas no DL135/99 de 22abril com a redação dada pelo **DL 73/2014 de 13maio**, relativas a:

- Acolhimento e atendimento
- Comunicação administrativa
- Simplificação de procedimentos
- Mecanismos de audição e participação
- **Instrumentos de apoio à gestão**
- Divulgação de informação administrativa

No âmbito dos **Instrumentos de Apoio à Gestão**:

- **O Relatório de Atividades** deve contemplar, em capítulo próprio:
  (1) a avaliação das medidas de modernização administrativa que o serviço desenvolveu
  (2) indicadores que quantifiquem solicitações dirigida ao serviço
- **Papel inovador dos dirigentes**
  - Programa de ação de melhoria que contemple elaboração de Carta de qualidade, Boas Práticas de Gestão, Sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos
  - Reuniões periódicas das UO
- **Programa de recetividade aos utentes**
  - Adoção de sistemas, métodos e técnicas inovadoras que potenciem pronta resposta às solicitações legitimas dos utentes
  - Avaliação da qualidade dos serviços prestados

4

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

A auto avaliação do desempenho no âmbito do SIADAP1

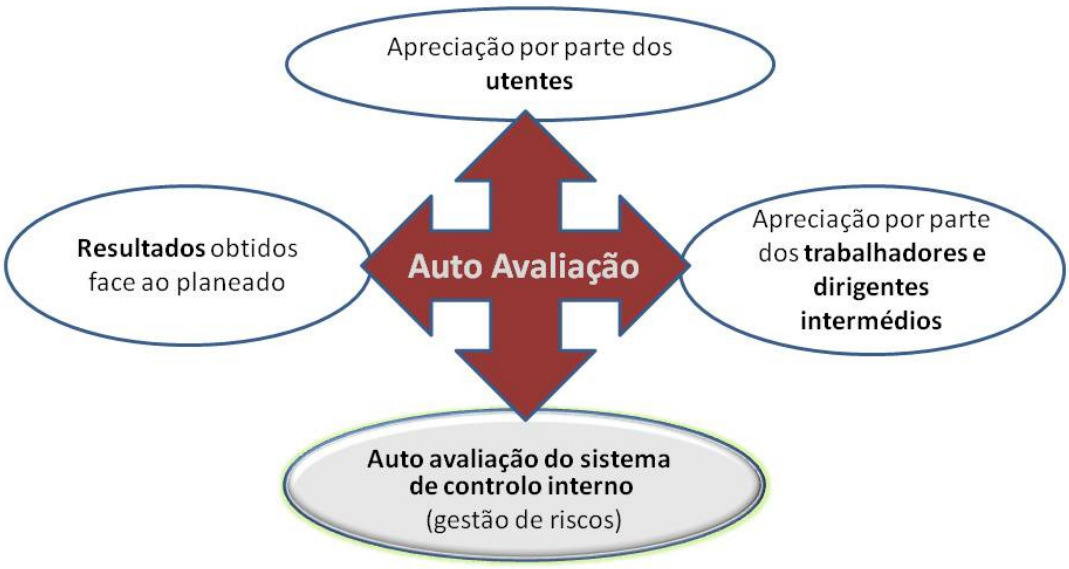

5

Controlo interno_Instrumento do processo de gestão

O controlo interno é um instrumento que aperfeiçoa os processos de gestão - tem como objetivo providenciar segurança relativa a:

- prevenção de irregularidades, atividades ilícitas ou fraudulentas
- respeito pela legislação e normativos em vigor
- uso eficaz e eficiente dos recursos disponíveis
- alcançar os objetivos estabelecidos pela organização e realizar a sua missão
- redução dos imprevistos

Se adequado e eficaz, o sistema de controlo interno:

- ❖ confere segurança e confiança na organização
- ❖ contribui para identificar, prevenir e mitigar riscos a que a organização está exposta (riscos de corrupção, riscos de fraude ou erro, riscos de não obter resultados esperados ou de não corresponder às expetativas dos utentes, riscos de desperdício de recursos)

O modelo de controlo interno seguido (COSO):

- ✓ é um modelo integrado de controlo interno (sistema de auto controlo)
- ✓ baseia-se:
  - em referenciais de ética, legal, normativo e organizacional
  - na gestão de risco
  - na auto avaliação
  - na prestação, pública, de contas
- ✓ destaca uma visão integrada da organização e aborda-a pelos seus processos (sequencia de atividades);
- ✓ dá ênfase aos objetivos definidos e aos riscos inerentes a práticas a eles expostas (riscos em processos críticos de áreas expostas a risco)

6

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Princípios fundamentais em que assenta a implementação de um Sistema de Controlo Interno

- ✓ Instruções claras, para todos os intervenientes;
- ✓ Formação adequada para dar a conhecer, a todos, os Códigos de ética e de conduta e as Boas Práticas, seguidos pela organização;
- ✓ Conhecimento, por parte de todos, das regras e procedimentos em vigor, da missão, estrutura, atribuições e objetivos da organização;
- ✓ Clara separação de funções (segregação de funções);
- ✓ Definição clara, sem ambiguidades, das responsabilidades;
- ✓ Desenvolvimento de uma cultura de vigilância que desencoraje a irregularidade e a não conformidade;
- ✓ Eficácia das regras de controlo interno e adequado nível de supervisão;

7

A gestão dos riscos e o sistema de controlo interno (SCI)

Componentes do sistema de controlo interno

1. **Ambiente Interno** referencial ético , organizacional, normativo e legal do funcionamento da organização que integra os seguintes fatores de sucesso: Ética e Conduta, Estrutura organizacional, Autoridade e responsabilidade, Controlo e Supervisão;
2. **Identificação e aferição do nível de risco** inerente a práticas expostas a riscos (após a implementação do SCI, resulta da avaliação do sistema de controlo interno, ponto 5.);
3. **Procedimentos de controlo** que ajudam a assegurar a conformidade e legalidade dos procedimentos e que as ações identificadas como necessárias para prevenir os riscos ou mitigar as consequências são efetivamente realizadas;
4. **Medidas de prevenção** face à exposição ao risco;
5. **Acompanhamento e avaliação** (os resultados permitem rever o SCI designadamente o ponto 2.);

8

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Auto avaliação do Sistema de Controlo Interno

Resultado esperado desta avaliação:

aferição do nível de adequação do ambiente interno e do nível do risco associado aos processos críticos

Baseia-se em:

Auto avaliação do Ambiente Interno

Aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso: Integridade e Ética, Estrutura Organizacional, cadeia de Autoridade e de Responsabilidade e Controlo e Supervisão

Nível dos fatores críticos de sucesso: Inexistente, Inadequado, Razoável, Bom, Excelente

Auto avaliação dos Riscos dos Processos Críticos

Aferição do nível de risco em processos críticos associados a áreas expostas a Risco, previamente identificados (p.e. Planeamento e alinhamento estratégico dos SI , Prestação de contas, Gestão de Riscos, Realização de despesa pública, Atribuição de Apoios Públicos).

Nível de risco associado a cada um dos processos críticos identificados: Mínimo, Reduzido, Médio, Elevado e Máximo

Aferição do nível em função da relevância do processo na organização (Elevada, Média ou Baixa) e no controlo interno existente (Bom, Suficiente ou Insuficiente)

9

Auto-avaliação do Sistema de Controlo Interno (RAA)

(Resposta: Sim/Não/ND e Percentagem nas questões 2.2. e 2.3.)

1. Ambiente de Controlo

1.1. Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo?

1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?

1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?

1.4 Estão claramente definidas valores éticos e de integridade que regem o serviço?

1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade da tarefa?

1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contatos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?

1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?

2. Estrutura Organizacional

2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?

2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?

2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?

3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no Serviço

3.1 Existem manuais de procedimentos internos?

3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?

3.3 É elaborado anualmente plano de compras?

3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?

3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidos e formalizados?

3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?

3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?

3.8 Existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas?

3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?

4. Fiabilidade dos sistemas de informação

4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, gestão documental e tesouraria?

4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?

4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs do sistema?

4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?

4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?

4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?

4.7 A segurança na troca da informação e *software* está garantida?

10

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da DRAP Algarve

• O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas integra o sistema de controlo interno da DRAP Algarve . Prevê mecanismos de controlo interno do tipo preventivo (medidas de prevenção).

• Este plano que está em execução desde 2010, foi objeto de uma primeira atualização na sequência de alterações orgânicas no final de 2012 e neste momento, encontra-se em processo de revisão.

• A revisão está a ser feita com três grandes preocupações:
- **atualização** (quadro legal e responsáveis)
- **integração do referido plano no sistema de gestão e avaliação organizacional (SIADAP 1)** conforme apresentado nos quadros anteriores;
- **participação de todos os trabalhadores e dirigentes no processo de revisão**

Nesta revisão do Plano atualiza-se o quadro de legal que constitui o quadro de referência ético que baliza comportamentos e atitudes dos trabalhadores e dirigentes da organização, os quais foram objeto de alterações, designadamente o Decreto-Lei 4/2015 que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, a Lei n.º 35/2014 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e o Decreto-Lei 73/2014 que altera e republica o Decreto-Lei 135/99.
O tema é apresentado e discutido nas várias unidades orgânicas após a participação de todos os trabalhadores e dirigentes na ação de formação sobre Ética, Conduta e Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas promovida pela DRAP e realizada no passado dia 18 de junho (Formador Dr António João Maia, Técnico do Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC)).
Espera-se que, do trabalho desenvolvido no seio das várias unidades orgânicas, resulte a identificação, caraterização de processos considerados críticos, das práticas expostas ao risco e respetivos riscos inerentes e proposta de medidas de prevenção associadas.

11

Quadro de referência organizacional e ético para a prestação de serviço público na DRAP Algarve

Quadro organizacional da DRAP Algarve

- Lei Orgânica do MAM Missão e atribuições das DRAP
  Decreto Lei 18/2014 de 4fev (artº 13º, nº1 Missão e nº2 Atribuições)
- Modelo Organizacional das DRAP Missão e atribuições das DRAP
  Decreto Regulamentar 39/2012 de 11abril (artº 2º)
- Estrutura das DRAP Competências das UO nucleares e nº máximo de UO flexíveis
  Portaria 305/2012 de 4out
- Estrutura flexível da DRAP Algarve e respetivas competências
  Despacho 13475/2012 publicado no DR nº 200 de 16out2012 e republicado no Diário da República nº 98 de 22maio2013
- Grandes Opções do Plano
- QUAR e Plano Anual de Atividades da DRAP Algarve

Princípios de gestão a observar pelos titulares de cargos dirigentes (Lei 2/2004 Secção II e III)

1. Gestão orientada para resultados de acordo com os objetivos a atingir, recursos a utilizar e programas a desenvolver aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação de resultados;

2. Atuação orientada por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão;

3. Na sua atuação, o pessoal dirigente deve liderar, motivar e empenhar os trabalhadores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço;

4. Os titulares dos cargos dirigentes devem adotar uma política de formação que contribua para a valorização profissional dos trabalhadores e para o reforço da eficiência no exercício das competências dos serviços No quadro das suas atribuições.

Conteúdos funcionais das categorias e carreiras gerais (LTFP, Lei35/201 Anexo)

Deveres do trabalhador (LTFP, Lei35/2014, artº 73º)

1 Prossecução do serviço público
2 Isenção
3 Imparcialidade
4 Informação
5 Zelo
6 Obediência
7 Lealdade
8 Correção
9 Assiduidade
10 Pontualidade

Princípios gerais de ética (CPA_DL4/2015, art.º 3º a art.º 19º)

1 Legalidade
2 Prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos
3 Boa administração
4 Igualdade
5 Proporcionalidade
6 Justiça e razoabilidade
7 Imparcialidade
8 Boa-fé
9 Colaboração com os particulares
10 Participação
11 Decisão
12 Administração eletrónica
13 Gratuitidade
14 Responsabilidade
15 Administração aberta
16 Proteção de dados pessoais
17 Cooperação leal com a União Europeia

12

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Prevenção de Riscos

mais vale prevenir do que remediar

Para prevenir riscos há que estar despertado para a presença de perigos e das consequências deles resultantes e consciente da necessidade de reduzir a sua exposição, isto é, a probabilidade de ocorrência.

Os perigos que aqui abordamos decorrem do desempenho de funções públicas e estão associados a procedimentos, práticas ou atividades que pelas suas caraterísticas podem ser considerados críticos pelas consequências negativas que os desvios de conduta podem gerar.

Os perigos existem e não se eliminam. Mas a exposição ao perigo é controlável, pode ser reduzida, através da implementação de medidas de prevenção.

Quem melhor que os próprios intervenientes nos processos para identificar os perigos e caraterizar os riscos que lhes são inerentes e preconizar medidas adequadas para reduzir a possibilidade de ter consequências?

Este envolvimento e participação dos próprios intervenientes aumenta também a eficiência na prevenção de riscos.

Uma das mais importantes medidas de prevenção transversal a todos os riscos é a que garante a informação e reflexão participada dos quadros que balizam a sua conduta: ética (princípios e deveres éticos como trabalhadores ou dirigentes de um organismo público) e organizacional (missão, competências, atribuições e objetivos estabelecidos). Estes dois quadros constituem a referências que permitem identificar os perigos ou pontos críticos de cada processo.

A identificação e caraterização dos riscos e estabelecimento das respetivas medidas de prevenção é feita por unidade orgânica. O desempenho da UO deve ser decomposto em processos (sequência de atividades que termina com a obtenção de um resultado) e de entre estes, identificados os processos críticos. Relativamente a cada processo crítico, devem ser identificados os pontos críticos. Sobre cada ponto crítico é identificado a ocorrência resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas. No sentido de aferir o nível de risco associado verifica-se o grau de probabilidade da ocorrência e o grau de gravidade da consequência (de acordo com parâmetros estabelecidos). Por fim, são especificadas as medidas de prevenção já implementadas e estabelecidas outras medidas de prevenção a implementar no sentido de redução do nível de risco associado aquele perigo.

A informação relativa a riscos e medidas de prevenção deve ser sintetizada e apresentada numa matriz que se apresenta a seguir.

13

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

RISCOS
Grau de probabilidade de ocorrência
Grau da gravidade da consequência

- **Probabilidade baixa:** Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de obviar o evento através do controlo existente;
- **Probabilidade média:** Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais;
- **Probabilidade alta:** Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo através de decisões e ações adicionais essenciais;

- **Gravidade baixa:** Situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de serem praticadas causadores de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição;
- **Gravidade média:** Situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- **Gravidade alta:** Situação de risco pode causar prejuízos significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;

14

Nível do Risco em função da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência

A conjugação de dois fatores, probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência permite avaliar o risco associado às ocorrências e classificá-lo num dos três níveis: Fraco, Moderado e Elevado, como se apresenta na matriz seguinte:

Nível de Risco			
Gravidade da Consequência	Probabilidade da Ocorrência		
	Baixa	Média	Alta
Baixa	FRACO	FRACO	MODERADO
Média	FRACO	MODERADO	ELEVADO
Alta	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO

15

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Matriz de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Revisão dos processos críticos, das práticas expostas ao risco e respetivo nível e das medidas de prevenção

Área de potencial risco ou suscetível de comportar ameaças	Função, Procedimento, Prática ou Atividade exposta a risco (ponto crítico)	Evento ou ocorrência resultante de conduta que viola ou infringe deveres ou normas éticas, legais ou disciplinares	Grau de probabilidade da ocorrência	Grau de gravidade da consequência	Nível de RISCO	Medidas de prevenção já implementadas	Medidas de prevenção a implementar

Neste processo, que perigo(s) existe(m) e onde ? Se acontecer(em) o que resulta de negativo? Prejuízo financeiro, má imagem do serviço, quebra de eficiência, etc...

16

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Início do ciclo de gestão 2016

- Elaboração do **Plano de Atividades 2016**;
- Elaboração e envio ao GPP da **proposta de QUAR 2016**

A DRAP deverá entregar até 14 de novembro a proposta de PA e QUAR incluindo a respetiva Memória Descritiva,, para validação técnica e emissão de parecer (o qual apoiará a decisão de aprovação pela tutela).

A elaboração do QUAR deve considerar as seguintes boas práticas:

- Os objetivos operacionais devem estar alinhados como os objetivos estratégicos, com a Carta de Missão do Diretor Regional, com o Programa do Governo e com as Grandes Opções do Plano;
- A informação relativa aos Recursos humanos e financeiros deve estar alinhada respetivamente com o Mapa de Pessoal aprovado pela Tutela e com a Proposta de Orçamento e a de ambos com o Plano de Atividades;
- Os objetivos operacionais devem refletir maioritariamente a atividade principal da organização (áreas de negócio que constituem o âmbito avaliação);
- O desempenho dos serviços deve ser medido pelos resultados junto dos clientes (Tutela, Cidadãos, Empresas, ...) e não pelas melhorias de competências internas que as promovem (áreas de apoio / âmbito da gestão interna);
- A medição dos objetivos operacionais é feita através de indicadores, que devem permitir medi-los o mais corretamente possível, com o mínimo custo associado;
- Os objetivos operacionais devem ser formulados e inscritos corretamente em cada parâmetro de avaliação: Eficácia, Eficiência e Qualidade (cf art.º 11.º da Lei 66-B/2007, de 28.12);
- O Valor Crítico de cada indicador deverá corresponder a um referencial/patamar de excelência ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos para o indicador.

O envio da proposta de QUAR 2016 ao GPP deverá ser acompanhado dos seguintes documentos previsionais:

- ✓ **Plano de Atividades** para 2016;
- ✓ **Proposta de Orçamento** de Funcionamento e Investimento para 2016;
- ✓ **Mapa de Pessoal** aprovado pela Tutela para 2016;
- ✓ **Carta de Missão** do dirigente máximo do serviço;
- ✓ **Outros** elementos/instrumentos de gestão (por exemplo PPRGincCIC).

17

Bom trabalho !

Agora, trabalhadores e dirigentes da unidade orgânica, quem melhor conhece os processos e os perigos a que estão expostos, deverão refletir e discutir sobre os riscos e medidas de prevenção já implementadas e propor medidas adicionais, no sentido da redução dos riscos.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

A3. Código do procedimento administrativo: príncipios gerais da atividade administrativa

Transcreve-se a seguir o conteúdo dos artigos 3º ao 19º do Código de Procedimento Administrativo[46], relativos aos principios gerais da atividade administrativa.

Princípio da legalidade

1. *Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins.*

2. *Os atos administrativos praticados em estado de necessidade, com preterição das regras estabelecidas no presente Código, são válidos, desde que os seus resultados não pudessem ter sido alcançados de outro modo, mas os lesados têm o direito de ser indemnizados nos termos gerais da responsabilidade da Administração.*

Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos

Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Princípio da boa administração

1. *A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.Para efeitos do disposto no número anterior, a Administração Pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada.*

Princípio da igualdade

Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever ninguém em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Princípio da proporcionalidade

1. *Na prossecução do interesse público, a Administração Pública deve adotar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos.*

2. *As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar.*

[46] Estabelecido pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, no capítulo II do artigo 3º a artigo 19º

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Princípios da justiça e da razoabilidade

A Administração Pública deve tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa.

Princípio da imparcialidade

A Administração Pública deve tratar de forma imparcial aqueles que com ela entrem em relação, designadamente, considerando com objetividade todos e apenas os interesses relevantes no contexto decisório e adotando as soluções organizatórias e procedimentais indispensáveis à preservação da isenção administrativa e à confiança nessa isenção.

Princípio da boa-fé

1. *No exercício da atividade administrativa e em todas as suas formas e fases, a Administração Pública e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa-fé.*

2. No cumprimento do disposto no número anterior, devem ponderar-se os valores fundamentais do Direito relevantes em face das situações consideradas, e, em especial, a confiança suscitada na contraparte pela atuação em causa e o objetivo a alcançar com a atuação empreendida.

Princípio da colaboração com os particulares

1. *Os órgãos da Administração Pública devem atuar em estreita colaboração com os particulares, cumprindo-lhes, designadamente, prestar aos particulares as informações e os esclarecimentos de que careçam, apoiar e estimular as suas iniciativas e receber as suas sugestões e informações.*

2. *A Administração Pública é responsável pelas informações prestadas por escrito aos particulares, ainda que não obrigatórias.*

Princípio da participação

Os órgãos da Administração Pública devem assegurar a participação dos particulares, bem como das associações que tenham por objeto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes digam respeito, designadamente através da respetiva audiência nos termos do presente Código.

Princípio da decisão

1. *Os órgãos da Administração Pública têm o dever de se pronunciar sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados e, nomeadamente, sobre os assuntos que aos interessados digam diretamente respeito, bem como sobre quaisquer petições,*

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

representações, reclamações ou queixas formuladas em defesa da Constituição, das leis ou do interesse público.

2. *Não existe o dever de decisão quando, há menos de dois anos, contados da data da apresentação do requerimento, o órgão competente tenha praticado um ato administrativo sobre o mesmo pedido, formulado pelo mesmo particular com os mesmos fundamentos.Os órgãos da Administração Pública podem decidir sobre coisa diferente ou mais ampla do que a pedida, quando o interesse público assim o exija.*

Princípios aplicáveis à administração eletrónica

1. *Os órgãos e serviços da Administração Pública devem utilizar meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados.*
2. *Os meios eletrónicos utilizados devem garantir a disponibilidade, o acesso, a integridade, a autenticidade, a confidencialidade, a conservação e a segurança da informação.*
3. *A utilização de meios eletrónicos, dentro dos limites estabelecidos na Constituição e na lei, está sujeita às garantias previstas no presente Código e aos princípios gerais da atividade administrativa.*
4. *Os serviços administrativos devem disponibilizar meios eletrónicos de relacionamento com a Administração Pública e divulgá-los de forma adequada, de modo a que os interessados os possam utilizar no exercício dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, designadamente para formular as suas pretensões, obter e prestar informações, realizar consultas, apresentar alegações, efetuar pagamentos e impugnar atos administrativos.*
5. *Os interessados têm direito à igualdade no acesso aos serviços da Administração, não podendo, em caso algum, o uso de meios eletrónicos implicar restrições ou discriminações não previstas para os que se relacionem com a Administração por meios não eletrónicos.*
6. *O disposto no número anterior não prejudica a adoção de medidas de diferenciação positiva para a utilização, pelos interessados, de meios eletrónicos no relacionamento com a Administração Pública.*

Princípio da gratuitidade

1. *O procedimento administrativo é tendencialmente gratuito, na medida em que leis especiais não imponham o pagamento de taxas por despesas, encargos ou outros custos suportados pela Administração.*
2. *Em caso de insuficiência económica, a Administração isenta, total ou parcialmente, o interessado do pagamento das taxas ou das despesas referidas no número anterior.*
3. *A insuficiência económica deve ser provada nos termos da lei sobre apoio judiciário, com as devidas adaptações.*

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Princípio da responsabilidade

A Administração Pública responde, nos termos da lei, pelos danos causados no exercício da sua atividade.

Princípio da administração aberta

1. *Todas as pessoas têm o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, mesmo quando nenhum procedimento que lhes diga diretamente respeito esteja em curso, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal, ao sigilo fiscal e à privacidade das pessoas.*

2. *O acesso aos arquivos e registos administrativos é regulado por lei.*

Princípio da proteção dos dados pessoais

Os particulares têm direito à proteção dos seus dados pessoais e à segurança e integridade dos suportes, sistemas e aplicações utilizados para o efeito, nos termos da lei.

Princípio da cooperação leal com a União Europeia

1. *Sempre que o direito da União Europeia imponha à Administração Pública a obrigação de prestar informações, apresentar propostas ou de, por alguma outra forma, colaborar com a Administração Pública de outros Estados-membros, essa obrigação deve ser cumprida no prazo para tal estabelecido.Na ausência de prazo específico, a obrigação referida no número anterior é cumprida no quadro da cooperação leal que deve existir entre a Administração Pública e a União Europeia.*

A4. Lei geral do trabalho em funções públicas: deveres dos trabalhadores

Os trabalhadores estão sujeitos a deveres gerais (comuns a todos os trabalhadores) e a deveres especiais (específicos de determinadas categorias, carreiras ou grupos profissionais). Os deveres gerais dos trabalhadores que exercem funções públicas estão estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas[47], designadamente no seu artigo 73º, que se apresentam a seguir:

Dever de prossecução do interesse público - *prosseguir o bem comum e o interesse geral no respeito da Constituição, das leis e dos direitos e interesses individuais (artigo 73.º, n.º 3);*

Dever de isenção - *agir de modo a não retirar vantagens ilegítimas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiros (artigo 73.º, n.º 4);*

Dever de imparcialidade - *agir à margem dos interesses particulares, sem discriminações positivas ou negativas (artigo 73.º, n.º 5);*

[47] Lei nº 35/2014 de 20 de junho com a atual redação

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

Dever de informação - *prestar a informação solicitada com ressalva da que deva ser reservada (artigo 73.º, n.º 6);*

Dever de zelo - *conhecer e aplicar as normas e instruções em vigor e agir de acordo com os objetivos e competências que deva alcançar e desenvolver (artigo 73.º, n.º 7);*

Dever de obediência - *observar as ordens legítimas dos superiores hierárquicos, em matéria de serviço (artigo 73.º, n.º 8);*

Dever de lealdade - *observar e subordinar-se aos objetivos do serviço (artigo 73.º, n.º 9);*

Dever de correção - *tratar com urbanidade os cidadãos, superiores e hierárquicos e trabalhadores (artigo 73.º, n.º 10);*

Dever de assiduidade - *comparecer ao serviço nos dias a que está obrigado (artigo 73.º, n.º 11);*

Dever de pontualidade - *cumprir os tempos de trabalho e de pausa que se encontrem estabelecidos (artigo 73.º, n.º 11);*

Dever de frequentar as ações de formação para que forem indicados *e, na situação de requalificação, devem observar os deveres inerentes a essa situação (artigo 73º, nºs 12 e 13 e artigo 264º).*

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

A5. Lei geral do trabalho em funções públicas: conteúdo funcional de categorias das carreiras gerais

Conforme estabelecido na Lei nº 35/2014 com a atual redação (vide anexo da referida lei), são os seguintes os conteúdos funcionais e o grau de complexidade funcional das categorias das carreiras gerais, conforme estabelecido na lei geral do trabalho em funções públicas:

Carreira	*Categoria*	*Conteúdo funcional*	*Grau de complexidade funcional*
Técnico Superior	*Técnico Superior*	*Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.*	*3*
		Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	
		Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	
		Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	
Assistente técnico	*Coordenador técnico*	*Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável.*	*2*
		Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores.	
		Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	
		Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	
	Assistente técnico	*Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.*	
Assistente operacional	*Encarregado geral operacional*	*Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional.* *Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.*	*1*
	Encarregado operacional	*Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável.*	
		Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	
		Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	
	Assistente operacional	*Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.*	
		Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	
		Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

A6. Estatuto do pessoal dirigente: missão, princípios, competências e responsabilidade

O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração pública[48] estabelece, entre outras matérias, os princípios que os titulares dos cargos dirigentes devem observar e as respetivas competências e responsabilidade.

Transcrevem-se, a seguir, excertos da Lei 2/2004 com a redação atual que aprova o estatuto do pessoal dirigente, designadamente os seguintes artigos mais relevantes neste âmbito:

Secção II Principios de atuação

art° 3.° Missão

art° 4° Princípios gerais de ética

art° 5° Princípios de gestão

Secção III Competência do pessoal dirigente

art° 6° Competências

art° 7° Competências dos titulares dos cargos de direcção superior

art° 8° Competências dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1° e 2° grau

Secção V Exercício de funções

art° 15° Responsabilidade

Princípios de actuação

Missão

É missão do pessoal dirigente garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço, assegurando o seu bom desempenho através da optimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e promovendo a satisfação dos destinatários da sua actividade, de acordo com a lei, as orientações contidas no Programa do Governo e as determinações recebidas do respectivo membro do Governo.

Princípios gerais de ética

Os titulares dos cargos dirigentes estão exclusivamente ao serviço do interesse público, devendo observar, no desempenho das suas funções, os valores fundamentais e princípios da actividade administrativa consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade,

[48] Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro com a atual redação

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

transparência e boa fé, por forma a assegurar o respeito e confiança dos trabalhadores em funções públicas e da sociedade na Administração Pública.

Princípios de gestão

1. *Os titulares dos cargos dirigentes devem promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objectivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.*
2. *A actuação dos titulares de cargos dirigentes deve ser orientada por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão.*
3. *Na sua actuação, o pessoal dirigente deve liderar, motivar e empenhar os seus trabalhadores em funções públicas para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço.*
4. *Os titulares dos cargos dirigentes devem adoptar uma política de formação que contribua para a valorização profissional dos trabalhadores em funções públicas e para o reforço da eficiência no exercício das competências dos serviços no quadro das suas atribuições.*

Competências do pessoal dirigente

Competências

1. *O pessoal dirigente exerce as suas competências no âmbito da unidade orgânica em que se integra e desenvolve a sua actividade de harmonia com os princípios enunciados na presente lei, sem prejuízo dos casos em que as respectivas leis orgânicas lhe atribuam competência hierárquica sobre outros serviços ou órgãos.O pessoal dirigente exerce ainda todas as competências específicas que lhe forem conferidas por lei, respectivas leis orgânicas ou estatutos, assim como as que lhe forem delegadas e subdelegadas pelo membro do Governo ou superior hierárquico respectivo.*

Competências dos titulares dos cargos de direcção superior

2. *Compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, no âmbito da gestão geral do respectivo serviço ou órgão:*
   a) *Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar medidas de desburocratização, qualidade e inovação;*
   b) *Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;*
   c) *Elaborar os relatórios de actividades com indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;*

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

d) *Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e órgãos no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, designadamente os mencionados no anexo i, que é parte integrante da presente lei, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais, desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade e sem prejuízo dos poderes de direcção, superintendência ou tutela do membro do Governo respectivo;*

e) *Propor ao membro do Governo competente a prática dos actos de gestão do serviço ou órgão para os quais não tenha competência própria ou delegada, assim como as medidas que considere mais aconselháveis para se atingirem os objectivos e metas consagrados na lei e no Programa do Governo;*

f) *Organizar a estrutura interna do serviço ou órgão, designadamente através da criação, modificação ou extinção de unidades orgânicas flexíveis, e definir as regras necessárias ao seu funcionamento, articulação e, quando existam, formas de partilha de funções comuns;*

g) *Garantir a efectiva participação dos trabalhadores em funções públicas na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;*

h) *Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos trabalhadores em funções públicas;*

i) *Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;*

j) *Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;*

k) *Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;*

l) *Representar o serviço ou órgão que dirige, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e órgãos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras.*

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

2. *No âmbito da gestão dos recursos humanos, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente:*
   a) *Fazer cumprir as obrigações definidas nos termos da lei para o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço ou órgão;*
   b) *Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou órgão e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;*
   c) *Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;*
   d) *Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;*
   e) *Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei.*

3. *No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente:*
   a) *Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;*
   b) *Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;*
   c) *Elaborar e aprovar a conta de gerência;*
   d) *Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;*
   e) *Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;*
   f) *Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços.*

4. *No âmbito da gestão de instalações e equipamentos, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente:*

   a) *Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço ou órgão, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;*

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

b) *Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;*

c) *Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;*

d) *Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço ou órgão.*

5. *As competências dos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau em matéria de gestão de recursos humanos não prejudicam as competências dos dirigentes dos serviços e órgãos responsáveis pela gestão centralizada de recursos humanos de cada ministérioCompetência dos titulares dos cargos de direcção intermédia*

1. *Compete aos titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau:*

a) *Definir os objectivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;*

b) *Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;*

c) *Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;*

d) *Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;*

e) *Praticar os actos previstos no anexo ii, que é parte integrante da presente lei.*

2. *Compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau:Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores em funções públicas e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;Divulgar junto dos trabalhadores em funções públicas os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a*

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores em funções públicas;Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa;

e) *Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;*

f) *Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica;Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;Praticar os actos previstos no anexo ii, que é parte integrante da presente lei, quando não se encontrem diretamente dependentes dos titulares dos cargos dirigentes referidos no n.º 1.*

Exercício de funções

Responsabilidade

No exercício das suas funções, os titulares de cargos dirigentes são responsáveis civil, criminal, disciplinar e financeiramente, nos termos da lei.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro
Telf. 351 289 870 700 - Fax 351 289 816 003
Email: drapalg@drapalg.mamaot.pt
www.drapalg.mamaot.pt